



EDITAL DE ABERTURA

O **Município de Venâncio Aires/RS** – pessoa jurídica de direito público, cadastrada sob o CNPJ nº 87.334.918/0001-55, com sede administrativa na Rua Osvaldo Aranha, 634, CEP 95.800-000 – representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jarbas Daniel da Rosa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICA realização de Concurso Público para ingresso nos **Quadros de Servidores do Município de Venâncio Aires**, sendo o vínculo com a Administração Pública Municipal regido pelo **Regime Jurídico Estatutário** - Lei 3.072, de 31 de dezembro de 2002 e alterações - e o regime previdenciário regulamentado pela Lei 3.561, de 29 de setembro de 2005 e alterações - **Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais**.

Este edital e seus anexos dispõem sobre o regramento do certame, o qual será executado pela **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC**, cadastrada sob o CNPJ nº 87.878.476/0001-08, em conformidade com o Decreto nº 11.404, de 19 de agosto de 2025 e suas alterações. A execução do certame será fiscalizada pela **Comissão Organizadora do Concurso Público**, instituída pela Portaria RH nº 392, de 22 de setembro de 2025.

O interessado em participar deste certame deverá realizar a leitura integral deste edital e seus anexos, sendo de sua responsabilidade conhecer o regramento editalício, uma vez que, a realização da inscrição no certame e o respectivo pagamento da taxa implicam conhecimento e aceitação tácita do edital, não cabendo alegação de desconhecimento ou discordância.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á no órgão de imprensa oficial do Município no endereço www.venancioaires.rs.gov.br e no site da FUNDATEC, no endereço www.fundatec.org.br;
- 1.1. O certame tem seu Cronograma de Execução, conforme Anexo VII deste edital, podendo as datas sofrerem alterações, garantida a publicidade nos meios de comunicações oficiais deste certame, não cabendo alegação de prejuízo ou solicitações de devolução do valor da inscrição, exceto nos casos específicos previstos neste edital;
- 1.2. A realização da inscrição representa ciência e consentimento tácitos do candidato, quanto à publicação de seus dados (nome, número de inscrição, condição de cotista, etc.) e resultados (pontuação, classificação e demais dados referentes às suas provas) nos meios oficiais de publicação, em atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados;
- 1.3. As informações prestadas e/ou a apresentação de quaisquer documentos exigidos por este edital, são de inteira e total responsabilidade do candidato, sendo sua validade somente para este certame;
- 1.4. A constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificada posteriormente à posse, acarretarão na sua eliminação do certame, sendo declarada a nulidade da nomeação e posse, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração;
- 1.5. Durante o certame é assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório;
- 1.6. O **Município de Venâncio Aires** e a **FUNDATEC** não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados, por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou envio, por meio digital ou qualquer outro meio, de documentos;
- 1.7. O **Município de Venâncio Aires** e a **FUNDATEC** não se responsabilizam por quaisquer despesas efetuadas pelos candidatos em razão deste certame;
- 1.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos editais relativos ao certame, inclusive quanto ao Cronograma de Execução;
- 1.9. Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.
- 1.10. Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17h do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.
- 1.11. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Organizadora do Concurso Público** em conjunto com a **FUNDATEC**.

II – DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS

- 2.1. Com respeito à ordem de classificação, bem como ao percentual de vagas reservadas, nos termos estabelecidos neste edital, o presente certame destina-se à seleção de candidatos para as vagas abaixo estipuladas e à formação de cadastro reserva para provimento das vagas legais que vierem a existir dentro da validade do certame, conforme a tabela a seguir:



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025
EDITAL N° 001/2025**

Cód. Cargo	Cargos	Total de Vagas ⁽¹⁾	Distribuição das vagas			Requisitos exigidos para o provimento	Carga Horária Semanal ⁽²⁾	Vencimento Out/2025 (R\$) ⁽³⁾	Valor de Inscrição (R\$)
			Ampla Concorrência	Reserva PCD	Reserva Negros				
01	Agente Escolar	10	08	01	01	a) Idade: 18 anos; b) Instrução: Ensino Médio; c) Outros: Aptidão física e mental.	40h	2.138,51	80,00
02	Analista de Recursos Humanos	CR	-	-	-	a) Idade: 18 anos completos; b) Instrução: Curso Superior em Administração; Curso Superior em Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, Curso Superior em Desenvolvimento de Recursos Humanos, ou Curso Superior em Gestão de Recursos Humanos; c) Habilitação: Inscrição regular nos quadros do CRA/RS.	40h	10.063,11	160,00
03	Analista de Tecnologia da Informação	CR	-	-	-	a) Instrução: Ensino Superior em Tecnologia da Informação; Engenharia da Computação, Engenharia de Software; Ciência da Computação; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Gestão de Tecnologia da Informação. b) Carteira Nacional de Habilitação categoria B.	40h	10.063,11	160,00
04	Assistente Jurídico	CR	-	-	-	a) Idade: 21 anos completos; b) Instrução: Curso Superior completo em Direito. c) Habilitação Profissional: inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.	40h	7.947,08	120,00
05	Assistente Social	CR	-	-	-	a) Idade: 18 anos completos; b) Instrução: Curso Superior; c) Habilitação Funcional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Assistente Social; d) Carteira Nacional de Habilitação categoria B.	20h	5.867,71	100,00
06	Atendente de Unidade de Saúde	CR	-	-	-	a) Idade: 18 anos completos; b) Instrução e Habilitação Funcionais: b.1) Ensino Médio; b.2) Aptidão plena.	40h	2.269,43	80,00
07	Cirurgião-Dentista	CR	-	-	-	a) Idade: 18 anos completos; b) Instrução: Curso Superior; c) Habilitação Funcional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Cirurgião-Dentista; d) Carteira Nacional de Habilitação categoria B.	20h	5.867,71	100,00
08	Cirurgião-Dentista Comunitário	CR	-	-	-	a) Idade: 18 anos completos; b) Instrução: Superior Completo; c) Habilitação Funcional: Curso superior de Odontologia, com Especialização ou Residência em Saúde Comunitária ou Saúde da Família; Habilitação legal para o exercício da profissão.	40h	10.589,59	160,00
09	Engenheiro Civil	CR	-	-	-	a) Idade: 18 anos completos; b) Instrução: Curso Superior; c) Habilitação Funcional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro Civil; d) Carteira Nacional de Habilitação categoria B.	40h	10.233,09	160,00
10	Engenheiro Eletricista	CR	-	-	-	a) Idade: 18 anos completos; b) Instrução: Curso Superior; c) Habilitação Funcional:	40h	10.233,09	160,00



MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025
EDITAL N° 001/2025

						c.1) Habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro Eletricista. c.2) Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B"			
11	Mecânico	CR	-	-	-	a) Idade: 18 anos completos; b) Instrução: Ensino Médio Completo; e cursos específicos em mecânica, totalizando carga horária mínima de 300 (trezentas) horas; c) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou superior.	40h	4.647,02	100,00
12	Médico Cardiologista	01	01	-	-	a) Idade: 18 anos completos; b) Instrução: Nível superior; c) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de médico cardiologista.	10h	5.867,71	100,00
13	Médico de Atenção Básica	CR	-	-	-	a) Idade: 18 anos completos. b) Instrução: Superior. c) Habilitação Funcional: Habilitação legal para o exercício da profissão.	20h	10.589,59	160,00
14	Médico do Trabalho	CR	-	-	-	a) Idade: 18 anos completos; b) Instrução e Habilitação Funcional: Nível Superior com habilitação legal para o exercício da profissão de Médico do Trabalho.	10h	5.867,71	100,00
15	Médico Ginecologista e Obstetra	01	01	-	-	a) Idade: 18 anos completos; b) Instrução: Curso Superior; c) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Ginecologista e Obstetra; d) Carteira Nacional de Habilitação categoria B.	10h	5.867,71	100,00
16	Médico Neurologista	CR	-	-	-	a) Idade: 18 anos completos; b) Instrução: Nível superior; c) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de médico neurologista.	10h	5.867,71	100,00
17	Médico Oftalmologista	01	01	-	-	a) Idade: 18 anos completos; b) Instrução: Nível superior; c) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de médico oftalmologista.	10h	5.867,71	100,00
18	Médico Pediatra	CR	-	-	-	a) Idade: 18 anos completos; b) Instrução: Nível superior; c) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de médico pediatra.	10h	5.867,71	100,00
19	Médico Veterinário	CR	-	-	-	a) Idade: 18 anos completos; b) Instrução: Curso Superior; c) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Veterinário; d) Carteira Nacional de Habilitação categoria B.	40h	11.735,25	160,00
20	Monitor de Educação Básica (30h)	30	24	03	03	a) Idade: no mínimo 18 anos completos; b) Instrução: Ensino médio com habilitação em Magistério ou Licenciatura em Pedagogia.	30h	2.376,51	80,00
21	Monitor de Educação Básica (40h)	01	01	-	-	a) Idade: no mínimo 18 anos completos; b) Instrução: Ensino médio com habilitação em Magistério ou Licenciatura em Pedagogia.	40h	3.168,68	80,00
22	Motorista	CR	-	-	-	a) Idade: 18 anos completos b) Instrução: Ensino Fundamental; c) Habilitação Funcional: Carteira Nacional de Habilitação categoria D.	40h	2.895,90	80,00



MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025
EDITAL N° 001/2025

23	Nutricionista	CR	-	-	-	a) Idade: 18 anos completos; b) Instrução: Nível superior; c) Habilidação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de nutricionista.	20h ⁽⁵⁾ 40h	5.867,74 ⁽⁵⁾ 11.735,25	100,00 ⁽⁵⁾ 160,00
24	Operador de Máquinas	CR	-	-	-	a) Idade: 18 anos completos; b) Instrução: Ensino Fundamental Completo; c) Habilidação Funcional: Carteira Nacional de Habilidação categoria E.	40h	3.132,22	80,00
25	Orientador Educacional	CR	-	-	-	a) Idade: 18 anos completos; b) Habilidação: Curso Superior de Pedagogia em Licenciatura com Habilidação Específica em Orientação Educacional ou Curso Superior de Graduação em Licenciatura Plena e Pós-Graduação em Orientação Escolar ou Educacional; c) Comprovação de 02 (dois) anos de experiência docente.	20h	2.549,03	80,00
26	Procurador Jurídico	CR	-	-	-	a) Idade: 18 anos completos; b) Habilidação Funcional: Curso Superior com habilitação legal para o exercício da profissão de Advogado; registro na OAB-RS.	40h	10.233,09	160,00
27	Professor de Arte	CR	-	-	-	a) Idade: 18 anos completos; b) Habilidação: Curso Superior de Graduação em Licenciatura com Habilidação Específica em Arte.	20h	2.549,03	80,00
28	Professor de Ciências	CR	-	-	-	a) Idade: 18 anos completos; b) Habilidação: Curso Superior de Graduação em Licenciatura com Habilidação Específica em Ciências.	20h	2.549,03	80,00
29	Professor de Educação Especial	CR	-	-	-	a) Idade: 18 anos completos; b) Habilidação Funcional: Curso Superior de Pedagogia em Licenciatura Plena com Habilidação em Educação Especial e Cursos Específicos em Sistema Braille e Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, totalizando carga horária mínima de 300 (trezentas) horas, ou Pós-Graduação em Educação Especial desde que possua Licenciatura Plena.	20h	2.549,03	80,00
30	Professor de Educação Física	CR	-	-	-	a) Idade: 18 anos completos; b) Habilidação: Curso Superior de Graduação em Licenciatura com Habilidação Específica em Educação Física e registro no Conselho de Classe respectivo.	20h	2.549,03	80,00
31	Professor de Educação Infantil	CR	-	-	-	a) Idade: 18 anos completos; b) Habilidação Funcional: Curso Superior em Pedagogia, Licenciatura Plena.	20h	2.549,03	80,00
32	Professor de Geografia	CR	-	-	-	a) Idade: 18 anos completos; b) Habilidação: Curso Superior de Graduação em Licenciatura com Habilidação Específica em Geografia.	20h	2.549,03	80,00
33	Professor de História	CR	-	-	-	a) Idade: 18 anos completos; b) Habilidação: Curso Superior de Graduação em Licenciatura com Habilidação Específica em História.	20h	2.549,03	80,00
34	Professor de Língua Inglesa	CR	-	-	-	a) Idade: 18 anos completos; b) Habilidação: Curso Superior de Graduação em Licenciatura com Habilidação Específica em Língua Inglesa.	20h	2.549,03	80,00
35	Professor de Língua Portuguesa	CR	-	-	-	a) Idade: 18 anos completos; b) Habilidação: Curso Superior de Graduação em Licenciatura com Habilidação Específica em Língua	20h	2.549,03	80,00



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025
EDITAL N° 001/2025**

						Portuguesa.			
36	Professor de Matemática	CR	-	-	-	a) Idade: 18 anos completos; b) Habilidação: Curso Superior de Graduação em Licenciatura com Habilidação Específica em Matemática.	20h	2.549,03	80,00
37	Psicólogo	CR	-	-	-	a) Idade: 18 anos completos; b) Instrução: Curso Superior; c) Habilidação: Habilidação legal para o exercício da profissão de Psicólogo; d) Carteira Nacional de Habilidação categoria B.	20h	5.867,71	100,00
38	Técnico Administrativo	CR	-	-	-	a) Idade: 18 anos completos. b) Escolaridade: Ensino Superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Gestão Pública ou Secretariado.	40h	4.647,02	100,00

REFERÊNCIAS

1	A nomeação dos candidatos classificados dentro das vagas estabelecidas, conforme cada cargo, é assegurada e será realizada dentro do prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária da Administração Municipal, respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas. Os candidatos classificados fora das vagas poderão vir a ser nomeados, caso haja vacância e/ou criação futura de vaga, dentro do prazo de validade deste certame, de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária da Administração Municipal, respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas.
2	O exercício do cargo poderá determinar serviços em regime de plantão, trabalhos à noite, aos sábados, domingos e feriados, trabalho externo, podendo ter que deslocar-se ao interior do município, viagens, participação de cursos especializados, bem como atendimento ao público, assessorar de forma individual e/ou com equipes de projetos outros setores e órgãos da Administração Municipal, sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município se assim o plano de cargos exigir.
3	Valor inicial de ingresso, nos termos da legislação local vigente, limitado ao teto estabelecido pela Constituição Federal de 1988, art. 37, XI. O servidor fará jus, nos termos da Lei nº 6.936/2022, a vale-feira no valor de R\$ 83,61 (oitenta e três reais e sessenta e um centavos) e vale-alimentação conforme segue: a) servidores 40h e 20h semanais - R\$ 486,66 (quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos); b) servidores 10h semanais - R\$ 243,33 (duzentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos). Para todos os cargos poderão ainda ser concedidos outros benefícios/vantagens/gratificações, nos termos da legislação vigente e/ou que entrar em vigor.
4	A Carteira Nacional de Habilidação (CNH) a ser apresentada, conforme exigência do cargo, por ocasião da posse, deve estar válida e regular , nos termos da legislação brasileira de trânsito vigente, com pontuação que permita o pleno exercício do direito de dirigir. NÃO serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH.
5	Atualizado em 02/10/2025, conforme Edital nº 002/2025.

OBSERVAÇÕES

Por **CR** deve-se entender Cadastro Reserva; assim como por **PcD** deve-se entender Pessoa com Deficiência.

Por **habilitação legal para o exercício da profissão** deve-se entender todo e qualquer requisito que o Órgão regulamentador da respectiva profissão exija para fins de exercício legal daquela profissão (registro, inscrição, dentre outros), de forma que a contratação só ocorrerá mediante a prova de tais requisitos.

A descrição de **atribuições de cada cargo**, em conformidade com sua lei de criação, encontra-se no Anexo IV deste edital.

III – DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

3.1. As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia **01/10/2025** até às 17h do dia **30/10/2025**, somente via **internet**, no site da FUNDATEC no seguinte endereço eletrônico www.fundatec.org.br.

3.1.1. O candidato deve preencher seus dados no formulário online de inscrição, dentro do prazo estabelecido;

3.1.2. Os candidatos interessados na isenção da taxa de inscrição, reserva de vagas, atendimento especial para realização das provas, ou interessados em utilizar o direito de preferência pelo efetivo exercício da função de jurado para desempate, deverão observar as disposições específicas previstas neste edital;

3.1.3. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio ou prazo, que não aqueles previstos neste edital;

3.2. Ao acessar o site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br), o candidato encontrará o link para acesso às inscrições online. Deverá selecionar a opção **Inscrições Abertas**, escolher a opção **Concurso Público – Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS**. É de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras desse Concurso Público;

3.3. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco até o dia do vencimento indicado no boleto. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar, no endereço do site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br), a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição;

3.3.1. O documento emitido para pagamento é um boleto híbrido, uma modalidade que permite ao pagador liquidar o boleto através da leitura do código de barras ou do QRcode apresentado no corpo do boleto (ficha de compensação);

3.3.2. Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 001/2025**

computadores ou outros fatores de ordem técnica;

3.3.3. Para a realização da inscrição é imprescindível que o candidato possua documento de identidade e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

3.3.3.1. Após a realização do pagamento do boleto bancário, caso seja constatado que o candidato NÃO utilizou CPF ou documentos próprios no momento da inscrição, sua inscrição no Concurso Público será cancelada, e o candidato será eliminado do certame, a qualquer momento;

3.3.3.2. Serão realizados os procedimentos do item 3.3.3.1, ainda que tenha sido provocado por equívoco do candidato e independente de alegação de boa-fé;

3.4. Nome Social: O candidato que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas e nas listas publicadas, deverá encaminhar a imagem do documento comprobatório com o nome social.

3.4.1. Para o envio de documento comprobatório, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega do “Formulário Online – Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação.

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

3.4.2. O documento deverá ser postado até às 17h do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

3.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.6. A pessoa travesti, transexual ou transgênera será tratada de forma adequada à sua identidade gênero, com uso de pronomes adequados e com acesso seguro e adequado a todos os espaços destinados à realização do concurso, seguindo as orientações constantes na IN MGI/MDHC nº 54, de 29/08/2024.

3.7. Nome Social: A pessoa travesti, transexual ou transgênera, que desejar ser tratada pelo nome social durante o certame, deverá informar, na ficha de inscrição e deverá realizar o upload do documento, nos campos indicados pelo sistema, que conste seu Nome Social (frente e verso), com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, PNG ou TIFF.

3.8. É vedada a inclusão de alcunhas ou apelidos no campo destinado ao nome social.

3.9. Para os candidatos que não tiveram documento oficial constando o Nome Social, poderá ser enviado uma declaração, feita a próprio punho, contendo o nome pela qual o candidato deseja ser tratado.

3.10. O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação e seus dados de identificação, conforme documento que será apresentado no dia de prova. Para qualquer necessidade de alteração, o candidato deverá solicitar a correção através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br).

3.10.1. Qualquer divergência detectada, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da Lista Definitiva de Inscrições Homologadas para realizar a solicitação de correção de seus dados pessoais;

3.10.2. A opção de cargo não poderá ser trocada após a efetivação do pagamento do boleto bancário;

3.10.2.1. Havendo necessidade de alteração de dados de inscrição (cargo ou cota), o candidato deverá efetuar uma nova inscrição e proceder ao pagamento;

3.11. Os candidatos poderão realizar mais de uma inscrição neste certame, desde que observados os turnos de aplicação da Prova Teórico-Objetiva, sendo vedada a realização de mais de uma prova no mesmo turno;

3.11.1. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema;

3.12. O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no Cronograma de Execução;

3.12.1. Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas neste Edital;

3.12.2. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado com valor menor ao estabelecido neste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.12.3. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

3.12.4. Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos da forma adequada.



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 001/2025**

3.12.5. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), pagamentos via chave PIX, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.12.6. Também não serão homologadas as inscrições cujos boletos forem pagos em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução, não sendo devido ao candidato qualquer resarcimento da importância paga.

3.12.7. O pagamento processado após a última data prevista de pagamento determinada implicará no indeferimento da inscrição.

3.13. Não é de competência da FUNDATEC regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

3.14. A FUNDATEC não se responsabiliza por fraudes em boletos ocasionados por programas/softwares maliciosos que porventura se instalem no computador utilizado pelo candidato. Antes de pagar qualquer boleto bancário, o candidato deve verificar os dados impressos, como número do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido.

3.15. Não haverá devolução do valor da taxa paga, exceto nos casos de cancelamento do Concurso Público, exclusão de cargo, bem como pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) e somente serão devolvidos mediante a solicitação do candidato que deverá ser realizada no prazo máximo de 30 dias a contar do último dia de pagamento das inscrições.

3.16. Os candidatos deverão entrar em contato com a FUNDATEC para a solicitação da análise de possível duplicidade, através dos canais de comunicação. Caso seja comprovado o pagamento em duplicidade, será providenciada a devolução do valor de uma das taxas, mediante o desconto de R\$ 10,00, referente aos custos de tarifas bancárias, ficando o candidato ciente que dependerá dos prazos e trâmites processuais da instituição arrecadadora. É vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros.

3.17. A FUNDATEC encaminha, para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, e-mail meramente informativo ao candidato, não o isentando de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC www.fundatec.org.br será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações junto ao órgão de imprensa oficial do Município no endereço www.venancioaires.rs.gov.br.

3.18. As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

3.19. No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros. A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente e que permita a visualização dos olhos.

3.19.1. O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH, etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus, máscaras, etc.

3.19.2. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.

3.19.3. Somente serão aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou .png.

3.19.4. A foto deve permitir o reconhecimento do candidato no dia de prova.

3.19.5. O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.19.6. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

3.19.7. A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado no dia da prova.

3.19.8. Caso o candidato tenha sua foto digital não aceita para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, por meio do Formulário Online de Regularização de Foto.

3.19.9. No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento ou que permaneça com o status de não aceita, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC e submetido à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 3.19.13.

3.19.10. O registro de foto no dia de aplicação de prova não acarreta tempo adicional, a título de compensação, para realização do procedimento.



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 001/2025**

3.19.11. A foto registrada no dia de aplicação da prova passará a ser a utilizada para fins de identificação do candidato nas próximas etapas.

3.19.12. O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Concurso, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e Folhas Definitivas de Respostas. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da admissão ou posse, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

3.19.13. O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será eliminado, em qualquer momento deste Concurso Público.

IV – DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato interessado e que atender às condições estabelecidas nas Leis Municipais nº 6.190/2018 e 6.522/2020 poderá pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição.

4.2. PARA OS CANDIDATOS DOADORES DE MEDULA ÓSSEA:

a) O benefício será concedido às pessoas que possuírem cadastro no REDOME, que apresentarem carteira do REDOME ou declaração confirmando seu cadastro no banco de dados como possível doador de medula óssea, emitida por entidade coletora até a data de publicação do Edital de Abertura, em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estado ou Município, Hemocentros e nos Bancos de Sangue de Hospitais;

b) Para obter a isenção, o candidato deverá anexar cópia da carteira do REDOME ou declaração de doador de medula óssea, emitida por Entidade Coletora, contendo o nome completo do candidato, comprovando o enquadramento de seu pedido.

4.3. PARA OS CANDIDATOS VOLUNTÁRIOS QUE SERVIREM A JUSTIÇA ELEITORAL:

a) O candidato interessado, que prestou serviço à Justiça Eleitoral, enquanto componente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro escrutinador na Junta Eleitoral, supervisor de local de votação, e os designados para auxiliar os trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação da montagem e votação, nas duas eleições anteriores a este edital, em pelo menos um turno de votação, poderá solicitar a isenção de pagamento do valor da inscrição;

b) Para obter a isenção, o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br) e anexar cópia autenticada da declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral por, no mínimo, nas duas eleições anteriores a publicação do Edital de Abertura, em pelo menos um turno de votação, contendo nome completo do voluntário e número de documento oficial de identificação, a função desempenhada, o turno e data da eleição, comprovando o enquadramento de seu pedido.

4.4. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA ISENÇÃO:

4.4.1. Para o envio dos documentos da condição de isento o candidato deverá realizar, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, as etapas descritas abaixo:

a) O candidato deverá, primeiramente, realizar a inscrição no site da FUNDATEC para que, então, seu CPF tenha acesso ao **Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**;

b) No **Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, o candidato deverá preencher a os dados exigidos da condição de isenção que melhor se enquadra;

c) Nos casos que exigem documentação comprobatória, estará disponível no link **Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, a possibilidade de upload dos documentos digitalizados para posterior avaliação. Os arquivos deverão ser enviados em formato digital com tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes, nas extensões JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

d) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

4.4.2. Os documentos deverão ser enviados através do site da FUNDATEC até às 17h do último dia estabelecido para as inscrições, neste Edital.

4.4.3. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

4.4.4. Ao preencher o Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, o candidato declara que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, ficará sujeito às penalidades legais cabíveis, aplicando-se, ainda, o disposto no artigo 299 do Código Penal. A falta parcial ou total de informações ou documentos poderá ser motivo para indeferimento da solicitação, ou até mesmo, da sua eliminação.

4.4.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 001/2025**

- c) não observar os procedimentos estabelecidos neste Edital para solicitação da isenção da taxa;
- d) informar o número de NIS inválido e/ou incorreto, no caso de Cadúnico;
- e) apresentar documentos não esteja em nome do candidato;
- f) apresentar documentos ilegíveis ou rasurados;
- g) não protocolar seu pedido pelo Formulário Online.

4.5. Somente serão analisados os pedidos que forem protocolados pelo Formulário Online. Não serão aceitas solicitações de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhados via postal, via e-mail ou qualquer outra forma não estabelecida nesse item.

4.6. O deferimento da solicitação está sujeito à análise da FUNDATEC com base na legislação em vigor e ao cumprimento dos requisitos exigidos.

4.7. Não serão realizadas alterações após o deferimento da inscrição isenta.

4.7.1. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia previsto no Cronograma de Execução.

4.7.2. Será concedida isenção apenas para a inscrição escolhida de acordo com o último protocolo registrado no sistema de isenção.

4.7.2.1. Haverá recurso contra o indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme período informado no Cronograma de Execução.

4.8. Para a comprovação da situação de isento, o candidato que tiver seu pedido indeferido, poderá encaminhar documentação complementar, por meio do Formulário Online – Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, durante o período informado no Cronograma de Execução.

4.8.1. Por ocasião dos recursos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues.

4.9. A documentação complementar deverá ter sido emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data da publicação do Edital de Abertura.

4.10. Durante o período de recurso, não será aceito:

- a) reenvio de documentos que estavam corrompidos;
- b) alteração/troca de documentos entregues.

4.11. O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, acessar o site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br e imprimir o boleto bancário/guia de arrecadação para pagamento até o último dia previsto no Cronograma de Execução, conforme procedimentos descritos neste Edital.

4.12. O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição estará automaticamente excluído do Concurso Público.

4.13. O fato do candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição neste certame.

4.14. A FUNDATEC, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção, ou ainda, eliminando o candidato do certame se detectada declaração falsa, aplicando-se as demais sanções penais cabíveis.

4.15. Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente à taxa paga não será devolvido.

V – DA RESERVA DE VAGAS

5.1. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS NEGRAS

5.1.1. Em conformidade com a Lei Municipal nº 6.434/2019, é assegurado às Pessoas Negras o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas existentes de cada cargo que possua no mínimo 05 (cinco) vagas previstas neste certame, bem como das que vierem a surgir no decorrer da validade deste Concurso Público.

5.1.1.1. Quando o número de vagas reservadas resultar em fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.

5.1.2. As Pessoas Negras poderão concorrer, simultaneamente, às vagas reservadas a outros grupos, desde que atendam cumulativamente aos requisitos exigidos para cada modalidade de reserva, e às vagas destinadas à Ampla Concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 001/2025**

5.1.3. Conforme art. 2º da Lei Municipal nº 6.434/2019, poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretas ou pardas no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e que possua traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda.

5.1.4. A inscrição para concorrer as vagas destinadas a Pessoas Negras é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não pleiteie tal condição.

5.1.5. Ao realizar a inscrição, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, o candidato interessado deverá assinalar a intenção de solicitação de reserva de vaga para candidatos negros. É responsabilidade do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos da solicitação.

5.1.6. A pessoa negra ou parda que deixar de proceder nos termos ora estabelecidos, por ocasião da inscrição, concorrerá às vagas da ampla concorrência, e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor.

5.1.7. O candidato com inscrição homologada como negro, aprovado e classificado neste certame, será submetido, quando da nomeação, à avaliação por Comissão para Verificação de Autodeclaração, científica-se que a constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificada posteriormente à posse, acarretarão na sua eliminação do certame, sendo declarada a nulidade da nomeação, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração.

5.1.7.1. A Comissão para Verificação de Autodeclaração terá incumbência de analisar as informações prestadas pelo candidato no ato de sua inscrição, a fim de validar a autodeclaração, utilizando o critério fenótipo, assim entendido o conjunto de características que constituem a manifestação do genótipo racial do candidato; havendo dúvidas, poderão ser solicitados documentos para fins de comprovação da descendência do candidato.

5.1.8. O candidato que não comparecer ao procedimento para verificação de autodeclaração terá sua nomeação tornada sem efeito, permanecendo na lista geral de classificados.

5.2. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD

5.2.1. Em conformidade com a Lei Municipal nº 6.437/2019, é assegurado às Pessoas com Deficiência **10% (dez por cento) do total das vagas existentes de cada cargo que possua no mínimo 05 (cinco) vagas** previstas neste certame, bem como das que vierem a surgir no decorrer da validade deste Concurso Público, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e a deficiência que possuem.

5.2.2. Considera-se, para os efeitos deste concurso, Pessoa com Deficiência, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas categorias definidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e demais atualizações, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/2014, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.

5.2.2.1. São consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular), Lei Federal nº 14.768/2023 (limitação auditiva) e na Lei Federal nº 13.265/2024 (fibromialgia), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.2.2.2. Ao realizar a inscrição, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução deste certame, o candidato interessado deverá assinalar a intenção de solicitação de reserva de vaga para pessoa com deficiência. É responsabilidade do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos da solicitação e anexou os documentos constantes do Anexo I.

5.2.3. Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá informar o tipo de deficiência, justificando-a por meio de documento comprobatório. A inobservância ao ora disposto acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

5.2.3.1. A documentação caracterizadora da deficiência deverá ter sido emitida nos últimos **36 (trinta e seis meses)** contados da data de publicação deste, exceto no caso das pessoas candidatas cuja deficiência se enquadre no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, ou das pessoas candidatas com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente.

5.2.3.2. Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente ou de pessoas com TEA, a validade por prazo indeterminado, não sendo considerada a data de emissão, desde que o documento seja legível e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações, conforme Lei Federal nº 13.146/2015.

5.2.3.3. O documento caracterizador da deficiência deverá conter, conforme o modelo do Anexo I:

a) A data de expedição;

b) a assinatura do profissional de saúde de nível superior e número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente, devidamente habilitado;



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 001/2025**

c) o grau e nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

d) a identificação do tipo da deficiência e a descrição detalhada das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e as interferências funcionais delas decorrentes;

e) quando se tratar de deficiência física, o documento caracterizador da deficiência deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e(ou) funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e(ou) órteses. A seu critério, poderão ser encaminhadas fotos, com o objetivo de esclarecer /clarificar as alterações físicas, que serão utilizadas apenas para a finalidade de análise para concorrer às cotas;

f) quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além o documento caracterizador da deficiência, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório). Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria, sem e com AASI;

g) quando se tratar de deficiência visual, o documento caracterizador da deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos;

h) para candidatos com TEA é necessário que apresente relatório contendo o grau de suporte, a reciprocidade social; a qualidade das relações interpessoais; e a presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

5.2.3.3.1. Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.

5.2.3.3.2. Será aceito, também, como documento comprobatório, a Carteira de Identidade Civil, desde que contenha a indicação de “Pessoa com “Deficiência”, através da escrita impressa, ou pelo símbolo da deficiência da pessoa, de acordo com o estado de residência do candidato.

5.2.4. Para o envio do documento comprobatório, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

i) Acessar o site da FUNDATÉC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega “Formulário Online – Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação.

j) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

k) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

5.2.4.1. Os documentos deverão ser postados até às 17h do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

5.2.5. Não serão aceitos documentos comprobatórios que:

l) não forem enviados conforme estabelecido neste Edital;

m) estiverem em arquivos corrompidos;

n) forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras.

5.2.5.1. No período de homologação das inscrições, os documentos comprobatórios não serão avaliados em sua particularidade, no que se refere ao enquadramento e compatibilidade com o cargo, tendo em vista que as Pessoas com Deficiência serão submetidas à Perícia Médica no ato de nomeação.

5.3. Quando o número de vagas reservadas resultar em fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.

5.4. As atribuições do cargo não serão modificadas para se adaptarem às condições especiais da PCD, sendo que a deficiência do candidato deverá ser compatível com as atribuições do cargo para qual se inscreveu.

5.5. A pessoa com deficiência que tiver sua inscrição não homologada nesta condição concorrerá única e exclusivamente às vagas da ampla concorrência.

5.6. O candidato com a inscrição homologada como pessoa com deficiência, aprovado e classificado neste certame, será submetido, quando da nomeação, a exame médico de ingresso a ser realizado por médico ou junta médica designada.

5.6.1. O Serviço Médico Oficial poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo.

5.6.2. Previamente à inspeção de saúde física e mental, para fins de comprovação da condição declarada, o candidato será submetido à avaliação por equipe multidisciplinar.

5.6.3. A constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificada posteriormente à posse, acarretarão na sua eliminação do certame, sendo declarada a nulidade da nomeação e posse, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração.



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 001/2025**

5.7. O candidato optante pela reserva de vaga participará do certame em igualdade de condições com os demais, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.8. O candidato com inscrição homologada para concorrer à vaga reservada, desde que aprovado no certame, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado também em lista específica, observada a respectiva ordem de classificação.

5.9. Obedecidos os critérios de alternância e proporcionalidade, nos termos do Decreto nº 11.404/2025, o preenchimento de vagas dar-se-á da seguinte forma:

- a) Da primeira à quarta vagas – candidatos da ampla concorrência;
- b) Quinta vaga – candidato PCD;
- c) Da sexta à nona vagas – candidatos da ampla concorrência;
- d) Décima vaga – candidato negro;
- e) Da décima primeira à décima quarta vagas – candidatos da ampla concorrência;
- f) Décima quinta vaga – candidato PCD;
- g) Da décima sexta à décima nona vagas – candidatos da ampla concorrência;
- h) Vigésima vaga – candidato negro.

5.10. No caso de não haver candidatos PCD classificados no certame, o preenchimento de vagas dar-se-á da seguinte forma:

- a) Da primeira à quarta vagas – candidatos da ampla concorrência;
- b) Quinta vaga – candidato negro;
- c) Da sexta à décima quarta vagas – candidatos da ampla concorrência;
- d) Décima quinta vaga – candidato negro;
- e) Da décima sexta à vigésima quarta vagas – candidatos da ampla concorrência;
- f) Vigésima quinta vaga – candidato negro;
- g) Sucessivamente observado o percentual de dez por cento de reserva para negros, e o limite total de vinte por cento.

5.11. No caso de não haver candidatos negros classificados no certame, o preenchimento de vagas dar-se-á da seguinte forma:

- a) Da primeira à quarta vagas – candidatos da ampla concorrência;
- b) Quinta vaga – candidato PCD;
- c) Da sexta à décima quarta vagas – candidatos da ampla concorrência;
- d) Décima quinta vaga – candidato PCD;
- e) Da décima sexta à vigésima quarta vagas – candidatos da ampla concorrência;
- f) Vigésima quinta vaga – candidato PCD;
- g) Sucessivamente observado o percentual de dez por cento de reserva para PCD, e o limite total de vinte por cento.

5.12. Os percentuais previstos neste edital serão observados durante toda a validade deste certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

5.13. O candidato negro ou PCD que ingressar pela ordem de classificação da ampla concorrência não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

VI – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, sendo obrigação do candidato consultar a respectiva relação para confirmar sua situação, no qual também serão divulgados:

- a) Parecer do recebimento dos documentos comprobatórios dos candidatos que pediram para concorrer às vagas de Pessoas com Deficiência;
- b) Solicitação para concorrer às vagas de Pessoas Negras;
- c) Deferimentos e indeferimentos referentes aos requerimentos de atendimento especial para o dia de realização da Prova Teórico-Objetiva;
- d) Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto neste Edital;



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 001/2025**

- e) Relação de candidatos cujas fotos não foram aceitas na ficha de inscrição;
- f) Relação de candidatos que utilizarão como critério de desempate o exercício de jurado em Tribunal do Júri.
- 6.2. A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da admissão ou posse, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital.
- 6.3. Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.
- 6.4. O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.
- 6.5. Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso.
- 6.6. Mantida a não homologação da inscrição, após recurso, o candidato será eliminado do certame, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição, bem como o direito de realizar a prova.

VII – DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1. Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização das provas, deverá formalizar o pedido por meio da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar documentos comprobatórios que justifiquem a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no Cronograma de Execução.

7.2. A solicitação de condições especiais não caracteriza o candidato como Pessoa com Deficiência e será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional examinada pela FUNDATEC, além de critérios de razoabilidade.

7.3. O candidato deverá manifestar, durante o período de inscrição, quais as adaptações serão necessárias para realização de todos as etapas do certame, casos as citadas neste Edital não sejam suficientes.

7.4. São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e justificados por documentos comprobatórios:

7.5. Necessidades Físicas:

- I. Acesso Facilitado: será oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.
- II. Apoio para perna: será concedido apoio para a perna ficar suspensa durante a realização da prova.
- III. Auxílio preenchimento da Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: será oferecido auxílio para preenchimento da Folha Definitiva de Resposta da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência das marcações realizadas na Folha Definitiva.
- IV. Mesa para cadeirante: será oferecido mesa de tamanho maior para adequação de candidatos que utilizem cadeira de rodas.
- V. Mesa e cadeira especial: será oferecido mobiliário de tamanho maior para pessoas obesas ou outro motivo justificado.
- VI. Sala próxima ao banheiro: dentro do possível, será alocado o candidato em sala próxima ao banheiro, que por motivo de doença necessite fazer uso contínuo.
- VII. Profissional Especializado para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similar: será oferecido ao candidato que necessitar de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde. Não será permitida a presença de companheiros e/ou familiares para realização deste procedimento, apenas de pessoas contratadas e autorizadas pela FUNDATEC.
- VIII. Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo no corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.): os candidatos com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo devem apresentar documento comprobatório confirmando a situação para realização de detecção de metal manual.

IX. Uso de almofada: será permitido o uso de almofada durante a realização das provas escritas, ao candidato que comprove tal necessidade por motivos de saúde. O candidato deverá levar o acessório, que será inspecionado antes do início da prova.

7.6. Necessidades Visuais:

- I. Auxílio preenchimento da Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: será oferecido auxílio para preenchimento da Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva. A leitura poderá ter gravação de voz.



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025
EDITAL N° 001/2025**

II. Caderno de Questões Ampliado (padrão A3 – fonte 18): aos candidatos com baixa visão, será oferecido a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas mesas da sala. Observação: considerando o processo de leitura das Folhas Definitivas de Respostas da Prova Teórico-Objetiva para geração das notas, esses documentos não são oferecidos em tamanho ampliado. Sendo assim, se necessário, o candidato deverá solicitar auxílio preenchimento para a transcrição de suas respostas na Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva ou uso de computador em caso de Prova Discursiva.

III. Ledor: será oferecido profissional habilitado para a leitura da prova. A leitura poderá ter gravação de voz. É de extrema importância que o candidato peça ao Ledor para ser informado o nome do cargo que está na capa da prova, antes do início de sua resolução, confirmando se está de acordo com sua inscrição. Havendo qualquer divergência a Coordenação Local deve ser imediatamente chamada.

IV. Uso de reglete ou lupa manual: permitido ao candidato deficiência visual que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual.

V. Sistema de Leitor de Tela – NVDA: disponibilizado a candidatos com deficiência visual que utilizem computador, permitindo audiodescrição do conteúdo da prova.

VI. Uso de computador para aumento da fonte – Lupa Eletrônica: Opção oferecida ao candidato somente quando as fontes previstas na alínea II, não forem suficientes. Um computador será disponibilizado para acesso à prova em formato pdf, possibilitando a ampliação da fonte ou o uso da lupa eletrônica para a leitura da prova.

7.7. Necessidades Auditivas:

I. Intérprete de Libras: será oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no repasse das orientações/instruções durante a prova. O candidato que necessite, além do Intérprete de Libras, a prova a interpretação em vídeo, deverá se manifestar na ficha de inscrição no campo “outros”. O vídeo também poderá ser disponibilizado para acesso no período de recursos, mediante solicitação específica a ser realizada no dia da divulgação dos gabaritos preliminares.

II. Leitura Labial: será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.

III. Prótese Auditiva: será permitido ao candidato permanecer com o aparelho auditivo durante a realização da prova se encaminhar documento comprobatório contendo a descrição da necessidade contínua da prótese.

Observação: No dia de prova, caso o candidato que utiliza prótese auditiva não tiver encaminhado o documento no período das inscrições, serão tomadas as seguintes providencias:

a) se o candidato apresentar na Coordenação durante o ato de identificação, com laudo médico original ou autenticado, será autorizado a permanecer com a prótese durante a prova.

b) se o candidato se apresentar-se na Coordenação, durante o ato de identificação, sem documento comprobatório original ou autenticado, será concedido apenas o uso do aparelho no momento da leitura das instruções/orientações realizadas pelos fiscais antes do 2º toque sonoro, sendo que, durante a realização da prova deverá retirá-la e desligá-la, não podendo alegar qualquer prejuízo no seu desempenho.

c) se for detectado uso de qualquer dispositivo nos ouvidos durante a realização da prova, o candidato será eliminado do certame.

7.8. Necessidades Complementares:

I. Porte de arma de fogo: O candidato que, amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, necessitar realizar a prova armado deverá encaminhar o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definido na referida lei, em período vigente. No dia de prova, o candidato deverá desmuniciar sua arma, e ficará de posse dessa durante todo o tempo em que permanecer no local. Recomendamos que não compareça no dia de prova com o artefato. Os candidatos que, por dever legal, estejam obrigados a portar arma de fogo no dia das provas, deverão dirigir-se diretamente à Coordenação do local de prova, com antecedência mínima de 01 (uma) hora para realização de desmunicamento. O processo de desmunicamento da arma é de total responsabilidade do candidato, não responsabilizando a FUNDATEC por qualquer acidente que possa ocorrer durante o procedimento. O candidato deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/2003, a qual se encontra regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.847/2019

II. Uso de aparelhos de medição de glicemia: os usuários regulares de aparelhos de medição de glicemia deverão encaminhar documento médico que comprove a necessidade, cujo equipamento será avaliado pela Coordenação, antes do início das provas. Caso o aparelho emita som, é importante que o candidato comunique ao fiscal para tomar as medidas necessárias de controle e segurança.

III. Sala para Amamentação: A candidata que tiver necessidade de amamentar bebês de até 6 (seis) meses de idade deverá encaminhar o atestado de amamentação ou cópia da certidão de nascimento do bebê. No dia de prova, deverá estar acompanhada de um responsável legal da criança e/ou de pessoa maior de 18 (dezoito) anos, que atuará como cuidador durante a ausência da mãe, permanecendo em reservada até o término da prova. O acompanhante deverá comparecer junto com a candidata no horário de identificação, respeitando o horário de fechamento dos portões, apresentar documento de identidade, guardar seus aparelhos eletrônicos (celular, relógio e chave com controle



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025
EDITAL N° 001/2025**

eletrônico) na embalagem indicada pela Coordenação Local da FUNDATEC, assinar termo de responsabilidade e submeter-se à inspeção pelo detector de metais, assim a bolsa com os pertences do bebê. É vedada a comunicação entre acompanhante e candidata durante o processo de amamentação. A mãe terá direito de amamentar a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, sendo o tempo despendido compensado na prova. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal do sexo feminino. Na ausência de acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova.

IV. Sala para Extração do Leite Materno: A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata. Não será concedido tempo extra para realização de tal procedimento.

V. Tempo Adicional: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva, diagnóstico de dislexia, TDAH e Transtorno do Espectro Autista, poderá ser oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova escrita. Se houver a necessidade de tempo adicional, no documento comprobatório deverá conter o parecer fundamentado emitido por especialista da área da deficiência/doença/condição. Se houver outros tipos de provas, tais como TAF, Prática, Desempenho Didático, Oral, o candidato deverá desempenhar as atividades propostas conforme tempo definido para todos os candidatos.

VI. Professor de Apoio (AEE): atendimento concedido ao candidato que necessite acompanhamento durante a provas escritas, oferecendo o suporte adequado.

VII. Sabatista: por motivo religioso, o candidato que guarda o sábado, deverá formalizar o pedido para fazer a prova após o pôr do sol através da ficha online de inscrição, selecionando a opção “Sabatista” em Atendimento Especial. Após, deverá encaminhar Declaração (emitida pelo Pastor ou Rabino), conforme Anexo V – Modelo de Declaração de Sabatista por Motivo Religioso, para cumprimento dos seus deveres enquanto candidato e homologação do pedido. As assinaturas constantes na Declaração devem ter firma reconhecida em cartório por autenticidade ou podem ser realizadas eletronicamente através de plataformas digitais reconhecidas, tais como as assinaturas eletrônicas do Gov.br ou outros certificados digitais de pessoa física. O candidato deve solicitar esse pedido, sabendo que as demais avaliações/provas do certame, tais como TAF e Avaliação Psicológica, poderão ocorrer em dias de semana, sábados ou feriados.

7.9. Os atendimentos especiais descritos acima, se deferidos, serão concedidos em todas as fases de provas presenciais (Teórico-Objetiva, Prova Prática, etc) do Concurso Público, no que couber.

7.10. Os documentos comprobatórios deverão ter data de emissão posterior ao dia **01/05/2025**, 6 (seis) meses retroativos à **data de término das inscrições**, conter a assinatura do profissional de saúde de nível superior, número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura do profissional de saúde, à exceção dos documentos que atestam deficiências permanentes e o Transtorno do Espectro Autista – TEA.

7.11. Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.

7.12. Para o envio de documento comprobatório, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega do “Formulário Online - Documentos Comprobatórios de Candidatos às vagas PCD e Atendimentos Especiais para as provas”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação. Os arquivos deverão ser enviados em formato digital com tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes, nas extensões JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

b) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

7.13. Os documentos deverão ser postados até às 17h do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

7.14. Não serão aceitos documentos comprobatórios:

- Do candidato que não os enviar conforme estabelecido por este Edital;
- Em arquivos corrompidos;
- Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras;
- Incompletos e/ou que não contenham informações suficientes para justificar a solicitação.

7.15. Os documentos comprobatórios terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

7.16. A Comissão de Concursos da FUNDATEC examinará a fundamentação de todas as solicitações, sendo o parecer amplamente divulgado por meio do Edital de Homologação das Inscrições.

7.17. A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender qualquer necessidade do candidato que não for solicitada na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação, por documento comprobatório, no período previsto no Cronograma de Execução.

7.18. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 001/2025**

7.19. Cabe exclusivamente ao candidato verificar se o seu pedido de atendimento especial foi deferido para a realização das provas.

7.20. O candidato que não solicitar atendimento especial pelo sistema online de inscrição ou não especificar qual(is) o(s) atendimento(s) necessário(s) ou que não comprovar através de laudo/documento comprobatório terá seu pedido indeferido.

7.21. Os recursos em que utilizem o uso de computadores e softwares, se constatado durante a realização da prova, problemas técnicos e/ou operacionais, a Comissão de Concursos da FUNDATEC irá avaliar juntamente à Coordenação Local da FUNDATEC outras possibilidades que supram a necessidade do candidato, diante da viabilidade e razoabilidade do momento.

7.22. A troca dos recursos, no caso apresentado acima, não poderá ser alegada como motivo de baixo desempenho do candidato na prova.

7.23. Caso o local de prova possua cadeiras universitárias, o candidato que necessite de cadeira para canhoto deverá solicitar ao fiscal de sala para que seja providenciado.

7.24. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data determinada no Cronograma de Execução, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via e-mail para: atendimento.especial@fundatec.org.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.

7.25. Havendo ocorrências inesperadas no dia de prova, serão avaliadas pela Comissão de Concursos da FUNDATEC as possibilidades operacionais disponíveis, bem como a preservação da segurança, lisura e isonomia da aplicação da prova. Os procedimentos adotados serão informados ao candidato e registrados em ata, não cabendo qualquer reclamação posterior, principalmente se o candidato teve seu pedido de necessidade especial indeferido.

7.26. Nos casos de atendimentos especiais intempestivos, será solicitado ao candidato a apresentação de documento comprobatório, conforme critérios estabelecidos no item 7 deste edital, que justifique o pedido no dia de prova ou o encaminhamento até no prazo determinado no Cronograma de Execução, por meio do Formulário Online – Atendimento intempestivo e/ou Identificação Especial.

7.27. A não apresentação da documentação comprobatória acarretará na eliminação do candidato no certame, seja qual for o atendimento concedido.

7.28. No atendimento às condições especiais, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

VIII – DAS PROVAS

8.1. O certame contará com **PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**, para todos os cargos, de caráter **eliminatório/classificatório**, com questões objetivas, de múltipla escolha, com **cinco alternativas**, compatíveis com o nível de escolaridade, formação acadêmica e atribuições dos cargos, conforme tabela a seguir:

8.1.1. QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

Cargo	Componentes das Provas/Caráter	Nº de Questões	Pontos/Questão	Nº Mínimo de Acertos p/ Componente	Nº mínimo de Pontos do total	Nº Pontos do total
Nível Superior Completo (exceto cargos de Procurador Jurídico, Professores Orientador Educacional)	Língua Portuguesa (E/C)* Legislação (E/C)* Informática (E/C)* Conhecimentos Gerais (E/C)* Matemática/Raciocínio Lógico (E/C)* Conhecimentos Específicos (E/C)	10 05 05 05 05 10	2,50 2,00 2,00 1,00 2,00 4,00	01 01 01 01 01 01	60,00	100,00
Procurador Jurídico	Língua Portuguesa (E/C)* Legislação (E/C)* Informática (E/C)* Conhecimentos Gerais (E/C)* Matemática/Raciocínio Lógico (E/C)* Conhecimentos Específicos (E/C)	10 05 05 05 05 10	2,50 2,00** 1,00** 1,00 1,00 4,00	01 01 01 01 01 01	54,00	90,00



MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 001/2025

Cargo	Componentes das Provas/Caráter	Nº de Questões	Pontos/Questão	Nº Mínimo de Acertos p/ Componente	Nº mínimo de Pontos do total	Nº Pontos do total
Professores e Orientador Educacional	Língua Portuguesa (E/C)*	10	2,50	01	54,00	90,00
	Legislação/Estrutura e Funcionamento (E/C)*	10	2,00	01		
	Fundamentos da Educação (E/C)*	05	2,50	01		
	Conhecimentos Gerais (E/C)*	05	1,00	01		
	Matemática/Raciocínio Lógico (E/C)*	05	2,00	01		
	Conhecimentos Específicos (E/C)	05	3,50	01		
Nível Médio	Língua Portuguesa (E/C)*	15	3,00	01	60,00	100,00
	Legislação (E/C)*	05	2,50	01		
	Informática (E/C)*	05	2,50	01		
	Conhecimentos Gerais (E/C)*	05	1,00	01		
	Matemática/Raciocínio Lógico (E/C)*	10	2,50	01		
Nível Fundamental Completo	Língua Portuguesa (E/C)*	10	3,00	01	60,00	100,00
	Legislação (E/C)*	10	2,00	01		
	Conhecimentos Gerais (E/C)*	10	2,00	01		
	Matemática/ Raciocínio Lógico (E/C)*	10	3,00	01		

Caráter: (E/C) Eliminatório/Classificatório.

(*) Essas matérias compõem a Prova Base.

(**) Atualizado em 02/10/2025, conforme Edital nº 002/2025.

8.1.1.1 As questões da Prova Teórico-Objetiva serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

8.1.2. OUTRAS ETAPAS

Cargo	Componentes das Provas/Caráter (*)	Nº. mínimo de Pontos do total	Nº. Pontos do total (**)
Procurador Jurídico, Professores e Orientador Educacional	Prova de Títulos (C)	-	10,00
Mecânico, Motorista e Operador de Máquinas	Prova Prática (E/C)	60,00	100,00

(*) Caráter: (C) Classificatório (E/C) Eliminatório/Classificatório (E) Eliminatório.

(**) Os pontos da Prova de Títulos e da Prova Prática serão somados aos pontos da Prova Teórico-Objetiva para fins de classificação.

IX – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

9.1. A Prova Teórico-Objetiva do presente certame tem data prevista no Cronograma de Execução deste edital, em local e horário a serem divulgados por edital, conforme divisão de turnos abaixo:

Data	Turno	Cargos
Data Provável conforme Cronograma de Execução	Domingo – Manhã	Professores, Médicos (exceto Atenção Básica), Procurador Jurídico, Analista de Recursos Humanos, Assistente Social, Cirurgião-Dentista, Nutricionista, Psicólogo, Analista de Tecnologia da Informação, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Monitor de Educação Básica (30h) e Motorista



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025
EDITAL N° 001/2025**

Data Provável conforme Cronograma de Execução	Domingo – Tarde	Orientador Educacional, Médico de Atenção Básica, Assistente Jurídico, Cirurgião-Dentista Comunitário, Técnico Administrativo, Monitor de Educação Básica (40h), Atendente de Unidade de Saúde, Agente Escolar, Mecânico e Operador de Máquinas
--	-----------------	---

9.2. A Prova Teórico-Objetiva de cada cargo será eliminatória e classificatória, elaborada com base nos Conteúdos Programáticos (Anexo VI) e no Quadro Demonstrativo de Provas.

9.2.1. No que se refere à legislação, serão considerados os conteúdos publicados e suas atualizações até a data de lançamento deste Edital, constantes no Anexo VI.

9.3. Tempos de Prova:

a) O candidato terá 03 (três) horas para a resolução da prova e o preenchimento da Folhas Definitivas de Respostas.

b) O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início do certame.

c) O candidato só poderá retirar-se da sala de aplicação da prova, portando o caderno de questões, após 02 (duas) horas do início do certame.

d) Haverá, em cada sala de aplicação de prova, cartaz/marcador de controle dos horários, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de realização da prova.

9.4. A Prova Teórico-Objetiva para **todos** os cargos será, em princípio, realizada no Município de **VENÂNCIO AIRES/RS**. Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades do Município as provas poderão ser aplicadas em outras cidades da região.

9.5. A divulgação de dia, horários e locais específicos de aplicação das provas será realizada com, no mínimo, 7 (sete) dias de antecedência à data provável de sua realização no site www.fundatec.org.br, assim como no órgão de imprensa oficial do Município no endereço www.venancioaires.rs.gov.br no dia referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

9.5.1. A data de prova informada no Cronograma de Execução é somente provável, podendo ser alterada conforme necessidade, incluindo sábados e feriados.

9.6. Em cima da mesa, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de ponta grossa, de tinta azul ou preta, de material transparente, e lanche, se houver, armazenado em embalagem transparente. Garrafas devem ficar posicionadas abaixo da mesa, preferencialmente, de modo a não danificar sua Folhas Definitivas de Respostas.

9.7. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo.

9.8. Em cada sala de prova, serão convidados 3 (três) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, momento em que será realizada a abertura dos envelopes devidamente lacrados.

9.8.1. Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de provas com o número de questões de acordo com o determinado no item 8.1.1.

9.8.1.1. Para qualquer divergência detectada, seja referente ao cargo, tipo de prova, do número de questões ou falha de impressão, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno.

9.9. As Grades de Respostas dos candidatos chegam ao local de prova armazenadas em malotes lacrados com a numeração registrada no Sistema de Informações de Concursos - SIC. Esses malotes somente são abertos no local de aplicação das provas na presença de 03 (três) testemunhas que assinam a Ata de Coordenação a conformidade do(s) número(s) do lacre.

9.9.1. Dentro desse malote, as Grades de Respostas dos candidatos de cada sala, estarão em branco, em envelopes sem lacre, cuja inviolabilidade se comprova com o registro descrito acima.

9.9.2. Após o 2º toque sonoro, os envelopes contendo as Grades de Respostas serão entregues pela Coordenação aos Fiscais de cada sala para sua distribuição.

9.9.3. As Grades de Respostas serão entregues aos candidatos, pelos Fiscais da Sala, após o início das provas.

9.9.4. É garantida aos candidatos, a verificação das Grades de Respostas, antes da entrega a todos os candidatos, a confirmação de que estão todas em branco, se assim for solicitado.

9.10. Distribuídas as Grades de Respostas, é de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua escolha, impressos na Folhas Definitivas de Respostas.

9.10.1. Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 001/2025**

site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, em até 7 (sete) dias após a realização das provas.

9.10.2. Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova.

9.10.3. O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

9.11. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala a Folhas Definitivas de Respostas devidamente preenchida e assinada, sendo este o único documento válido para a correção. A não entrega da Folhas Definitivas de Respostas implicará na eliminação do candidato do certame.

9.11.1. O candidato deverá assinar a sua Folhas Definitivas de Respostas nos três campos indicados. Caso seja constatado que não há nenhuma assinatura no documento, o respectivo candidato será eliminado do Concurso, ainda que tenha assinado a Lista de Presença da sua sala de prova.

9.11.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar as assinaturas na Folhas Definitivas de Respostas assim que recebida pelo Fiscal de Sala.

9.12. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folhas Definitivas de Respostas, preenchendo integralmente a elipse da alternativa escolhida, conforme orientações contidas no documento, com caneta esferográfica de ponta grossa com tinta azul ou preta.

9.12.1. O preenchimento da Folhas Definitivas de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, tanto na prova quanto na Folhas Definitivas de Respostas.

9.12.2. A caneta com tinta preta possibilita uma melhor leitura das Grades de Respostas no processo eletrônico de correção. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato realize a(s) marcação(ões) na Folhas Definitivas de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta.

9.12.3. O candidato que não utilizar caneta esferográfica de tinta preta não será impedido de preencher a sua Folhas Definitivas de Respostas.

9.12.3.1. Trata-se apenas de uma orientação pelo preenchimento da Folhas Definitivas de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta, visando a leitura adequada das marcações.

9.12.4. Não haverá qualquer intervenção humana no processo de leitura digital das Grades de Respostas (GR). A isonomia do processo também não será afetada nem mesmo na fase recursal. Sendo assim, não há a possibilidade de alteração das marcações realizadas pelo candidato que não preencherem corretamente as elipses.

9.13. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

9.14. Em hipótese alguma haverá substituição da Folhas Definitivas de Respostas por erro ou desatenção do candidato.

9.14.1. Não serão computadas as questões não assinaladas na Folhas Definitivas de Respostas, nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

9.14.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folhas Definitivas de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folhas Definitivas de Respostas ou na capa do caderno de questões.

9.14.3. É vedado ao candidato amassar, molhar, manchar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folhas Definitivas de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processo eletrônico de leitura.

9.15. A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação do Concurso Público, os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto de prova, salvo se o número de candidatos presentes, por sala, seja inferior a 3 (três). Dessa forma, permanecerá(ão) o(s) único(s) candidato(s) presente(s) até o término das provas da respectiva sala.

9.15.1. Os últimos candidatos, conforme especificado no subitem acima, deverão assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e a idoneidade da fiscalização. O processo de fechamento do pacote de Grades de Respostas da sala, etapa de responsabilidade da Coordenação Local da FUNDATEC, poderá ser acompanhado por esses candidatos.

9.15.2. O candidato que não desejar permanecer entre os últimos será considerado desistente, e consequentemente será eliminado do certame.

9.15.3. Os pacotes com as Grades de Respostas preenchidas pelos candidatos são lacrados em malotes, logo após o encerramento das provas, sendo abertos somente na sede da FUNDATEC para realização da leitura digital. O procedimento de abertura e leitura das Grades de Respostas é realizado com rígidos controles de segurança, tais como: registro em Ata de Abertura de Lacre, sistemas de monitoramento de filmagem e acesso biométrico à sala de guarda dos documentos.



X - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRESENCIAIS E DA IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1. O candidato deverá comparecer ao local designado definido em Edital, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de documento de identificação, caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta azul ou preta.

10.1.1. No dia da aplicação da prova, o candidato deverá observar as sinalizações e numerações afixadas pela FUNDATEC, identificando o respectivo andar e sala para os quais foi designado. Ou seja, nem sempre as numerações de sala seguirão a ordem e o padrão original das salas, andares e prédios utilizados no local de prova.

10.2. Não será permitida a entrada, do local de realização das provas, do candidato que se apresentar após tocar o sinal indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local da Realização das Provas. O candidato somente poderá ingressar na sala de aplicação das provas, após o primeiro sinal sonoro, se estiver acompanhado por fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

10.2.1. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

10.2.2. Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

10.3. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.

10.3.1.1. O ingresso na sala de aplicação será permitido somente aos candidatos com inscrições homologadas e que apresentarem no ato algum dos seguintes documentos de identificação (físicos originais ou digitais conforme descrito no subitem abaixo): Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público, bem como quaisquer outras carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos, desde que, por força de lei, sejam reconhecidas como prova de identidade civil.

10.3.2. Somente serão aceitos documentos de identificação inviolados, com foto e assinatura, que permita o reconhecimento do candidato, e que contenham o número de registro ou CPF, para fins de identificação.

10.3.2.1. Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CNH, RG, Carteira de Identidade Nacional - CIN e Carteira de Ordens ou Conselhos, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação.

10.3.2.2. A FUNDATEC não aceitará capturas de tela, fotos, arquivos em pdf ou impressões.

10.3.2.3. Não será aceito também documento exportado pelo próprio aplicativo.

10.3.3. Ressalta-se que, após a identificação, ao entrar na sala, o uso do celular é proibido devendo estar desligado e lacrado.

10.3.4. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento.

10.4. A critério da Coordenação, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de inspeção pelo detector de metais, a qualquer momento.

10.4.1. O candidato que, por motivo justificado, não puder ser inspecionado por meio de equipamento detector de metal deverá ser submetido a Revista Física. A revista deverá ser feita por um membro da equipe de Coordenação Local da FUNDATEC de mesmo sexo do candidato, com a presença de testemunha.

10.4.2. A Revista Física poderá ocorrer em qualquer candidato, mesmo após a passagem pelo detector de metais, como uma medida alternativa ou adicional de segurança, em casos que a Coordenação Local da FUNDATEC considere necessário, por ocasião de alguma suspeita.

10.5. Identificação especial: Em caso de impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá:

a) evidenciar, no ato da identificação, o registro da ocorrência, contendo protocolo e o código de autenticação eletrônica em órgão policial, com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização das provas;

b) preencher formulário de identificação especial, que compreende coleta de dados, de impressão digital e de assinaturas;

b.1) apresentar outros documentos que venham ser solicitados para verificação da identidade;

c) permitir ser fotografado pela Coordenação Local da FUNDATEC (a foto registrada passará a ser utilizada para fins de identificação nesse certame);

d) enviar, até o prazo determinado no Cronograma de Execução, cópia de documento de identificação oficial, autenticada



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 001/2025**

em cartório, juntamente com uma cópia do boletim de ocorrência apresentado no dia da prova/avaliação (caso não tenha entregue uma cópia física), por meio do Formulário Online – Atendimento intempestivo e/ou Identificação Especial.

10.5.1. O candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima não poderá realizar a prova e/ou não terá a Folhas Definitivas de Respostas corrigida.

10.5.2. A identificação especial também poderá ser exigida quando:

a) o documento de identificação estiver violado ou com sinais de violação, danificado, ilegível, com foto infantil ou que inviabilize a sua completa identificação, ou de sua assinatura;

b) o nome do candidato apresentar divergências entre o documento de identificação e as informações cadastradas na ficha de inscrição do Concurso/Processo Seletivo;

c) a foto for negada, ou seja, não atender aos critérios estabelecidos na ficha de inscrição e neste Edital, conforme divulgado nos Editais de Homologação das Inscrições;

d) a foto cadastrada na ficha de inscrição, ainda que aceita pelo sistema, apresente falta de nitidez e clareza em relação a fisionomia do candidato;

e) apresente de somente e-título;

f) a Comissão de Concursos entenda como necessário para identificação do candidato, informando os motivos na Ata de Coordenação do Concurso.

10.5.3. A identificação especial será julgada pela Comissão de Concurso da FUNDATÉC. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja aprovada pela Comissão de Concurso da FUNDATÉC será eliminado automaticamente do Concurso Público em qualquer etapa.

10.6.1. Não será permitida a realização da prova aos candidatos que não tenham suas inscrições homologadas.

10.6.2. No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos que não constem na Lista Definitiva de Inscritos.

10.7. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação Local da FUNDATÉC responsável do seu local de prova, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

10.7.1. Para pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas, quando possível.

10.8. A FUNDATÉC disponibilizará embalagem específica para que o candidato guarde seus equipamentos eletrônicos, tais como celular, relógio, tablets e chaves com controles eletrônicos. A embalagem será fornecida por um fiscal, sendo de total responsabilidade do candidato a guarda dos seus objetos.

10.8.1. A embalagem com os equipamentos eletrônicos deverá ser mantida fechada, do início até o término da aplicação da prova, e somente poderá ser aberta fora do ambiente de aplicação das provas, ou seja, fora do local de aplicação.

10.8.2. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

10.8.2.1. Não será permitido a colocação de equipamentos eletrônicos aos arredores do local de prova. Se ocorrer, e for identificado o candidato dono, este será eliminado em qualquer momento do certame.

10.8.2.2. O candidato será eliminado do Concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

10.8.3. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato manter consigo qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações, incluindo cédula de dinheiro), embalagens não transparentes, cartão magnético de qualquer espécie, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, entre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, entre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas; devendo os pertences estarem embaixo da mesa **sob pena de ser eliminado do Concurso Público**.

10.9. A FUNDATÉC não manterá sob sua guarda qualquer material ou objeto do candidato.

10.10. Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

10.10.1. Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 001/2025**

embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja embalado em material transparente.

10.10.2. Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes só poderão ser consumidos se o candidato retirá-los das embalagens originais e colocá-los sobre a mesa. Não será oferecido, pela FUNDATÉC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.

10.11. Candidatos com porte de arma devem dirigir-se diretamente à sala da Coordenação Local da FUNDATÉC.

10.11.1. O candidato deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal vigente.

10.12. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a se dirigirem à sala da Coordenação Local da FUNDATÉC para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade do candidato, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

10.12.1. No caso de objetos religiosos tais como burca e quipá, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATÉC para vistoria/inspeção. No caso de terços, esses devem ser guardados.

10.13. É responsabilidade do candidato informar ao Fiscal de Sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da prova, sem autorização da Coordenação Local da FUNDATÉC, será eliminado.

10.14. Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adorno, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, prendê-los para a realização da prova.

10.14.1. Não será permitido o uso óculos escuros e de qualquer acessório de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, que cubram a cabeça ou parte dela.

10.14.2. Excetua-se o procedimento acima, quando da realização de Prova Prática, conforme regramento específico disposto no item 12.9.1.

10.14.3. Não será permitido o uso de cachecol, manta, ou qualquer outro acessório que cubram as orelhas ou parte delas. Em caso de necessitar utilizar esses acessórios, por questões climáticas, esses serão submetidos a inspeção, sendo que o candidato não poderá, em nenhum momento, cobrir as orelhas durante da prova/avaliação.

10.14.4. Não será permitido o uso de luvas de qualquer natureza.

10.14.5. A Coordenação Local, a qualquer momento, poderá inspecionar objetos que julgar necessário para o bom andamento do certame, tais como pulseiras, brincos, anéis, etc., assim como vistoriar a região das orelhas e da nuca dos candidatos por ocasião de alguma suspeita.

10.15. O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos ou produtos de higiene durante a aplicação da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que os remédios sejam inspecionados e colocados sob a mesa do Fiscal de Sala.

10.16. A quem necessitar utilizar absorvente ou similar durante a realização da prova, deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que o objeto seja inspecionado. Quanto ao procedimento de guarda do pertence, o fiscal orientará como fazê-lo.

10.17. Constatado que o candidato esteja portando consigo objetos não permitidos citados neste edital, não caberá à equipe de aplicação qualquer avaliação detalhada do objeto, sendo declarada sua imediata eliminação.

10.18. Caberá apenas a FUNDATÉC e ao Município de Venâncio Aires/RS a determinação dos locais em que ocorrerão as provas, podendo ocorrer em instituições públicas ou privadas.

10.18.1. As condições estruturais dos locais de prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tampouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.

10.18.2. Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.

10.18.3. Todas as medidas de prevenção sanitárias recomendadas para a aplicação das Provas pelos órgãos de saúde serão adotadas pela FUNDATÉC.

10.19. Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a FUNDATÉC poderá proceder com a coleta da impressão digital, bem como utilizar detector de metais nos candidatos, a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário.

10.20. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 001/2025**

10.21. Na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Coordenação do Local da FUNDATEC diligenciará no sentido de substituir os cadernos de provas defeituosos.

10.21.1. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado, o que será registrado em atas de sala e de Coordenação Local da FUNDATEC.

10.22. Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópia de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para o candidato.

10.23. Não será permitida a permanência de pessoas não inscritas no Concurso Público, mesmo que sejam acompanhantes do candidato, nas dependências do local onde for aplicada a prova, salvo em casos permitidos neste Edital.

10.23.1. A FUNDATEC não se responsabilizará em disponibilizar locais e estrutura para abrigar acompanhantes.

10.23.2. Constatado que, durante a realização das provas, há crianças (conforme estabelecido no art.2º do Estatuto da Criança e do Adolescente) desacompanhadas dentro do local de aplicação, de responsabilidade de candidatos, estes serão eliminados.

10.23.2.1. Na hipótese de crianças desacompanhadas nos arredores do local de aplicação, a Coordenação Local fará contato com o Conselho Tutelar. E, em caso de retirada do candidato responsável pela criança da sala de prova, este será eliminado.

10.24. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) ausentar-se do local de realização levando as Folhas Definitivas de Respostas ou outros materiais não permitidos;
- b) apresentar-se após o horário de fechamento dos portões;
- c) não apresentar documento de identificação conforme exigido neste Edital;
- d) ausentar-se da sala/local de realização sem o acompanhamento do Fiscal antes de ter concluído a prova/avaliação e/ou ter entregue suas Folhas Definitivas de Respostas;
- e) consultar qualquer tipo de material após a entrada na sala, que não for o permitido;
- f) ausentar-se do local de realização antes de decorrido o tempo permitido;
- g) descumprir as instruções contidas nos Cadernos de Questões e nas Folhas Definitivas de Respostas;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado em qualquer momento durante as provas/avaliações (ex: na palma das mãos);
- i) for surpreendido com materiais não permitidos que contenham conteúdo das provas/avaliações;
- j) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova/avaliação, utilizando-se de consultas não permitidas, usando o celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- k) for surpreendido, em ato flagrante, comunicando-se indevidamente com outro candidato sobre os conteúdos de prova/avaliação;
- l) estiver observando constantemente os materiais/documentos de outros candidatos durante a prova/avaliação, com o intuito de colar;
- m) fumar no ambiente no local de prova/avaliação;
- n) manter consigo, estar em seu poder e/ou usar os itens/acessórios não permitidos;
- o) não devolver integralmente o material recebido;
- p) não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-los tocar quando da realização das provas/avaliações presenciais, ainda que embalados;
- q) for detectado que seus materiais/equipamentos (tais como: relógio, celular, etc.) emitam qualquer sinal sonoro ou vibração, ainda que embalados;
- r) deixar qualquer tipo de material/equipamento eletrônico, de sua propriedade, em locais não autorizados;
- s) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de sua identidade e/ou de dados necessários para o processo;
- t) não permitir ser submetido ao detector de metais ou revista física, se houver;
- u) recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas/avaliações ao término do tempo destinado para a sua realização;
- v) não assinar sua(s) Folhas Definitivas de Respostas no campo correspondente;
- w) for constatado que as informações de seus dados pessoais se referem a terceiros, tais como nome, CPF, foto ou RG;



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 001/2025**

- x) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na realização da prova/avaliação;
- y) realizar qualquer registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após sua identificação;
- z) agir com descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- aa) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- bb) agir de forma racista, homofóbica, xenofóbica ou praticar qualquer forma de preconceito com outros candidatos, fiscais/equipe de aplicação ou qualquer pessoa que esteja no ambiente de prova/avaliação;
- cc) não apresentar os laudos complementares para tratamento diferenciado solicitados intempestivamente;
- dd) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
- ee) estiver portando arma sem a devida autorização legal e da Comissão de Concursos da FUNDATÉC;
- ff) deixar crianças desacompanhadas aos arredores do local de prova/avaliação;
- gg) a qualquer tempo, for detectado que o procedimento de sua identificação foi realizado incorretamente;
- hh) apresentar-se no local com sinais de embriaguez e outras substâncias entorpecentes.

10.24.1. O candidato eliminado durante as provas/avaliações não terá suas Folhas Definitivas de Respostas corrigidas e consequentemente não constará na lista de divulgação de notas e resultados, contudo, os motivos de sua eliminação constarão em edital.

10.24.2. O Caderno de Questões e as Folhas Definitivas de Respostas do candidato eliminado serão recolhidos pela equipe de aplicação da FUNDATÉC, tendo em vista que estes documentos passarão a ser anexados em Ata para conferência da Comissão de Concursos.

10.24.3. Não será permitido ao candidato eliminado tomar posse de qualquer documento oficial do Concurso, sendo este cópia ou original.

10.24.4. Será de responsabilidade exclusiva do Coordenador do local de aplicação das Provas o preenchimento da Ata de Coordenação.

10.25. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas, salvo os casos previstos neste Edital.

10.25.1. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova não será de responsabilidade da FUNDATÉC. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local, responsável pela aplicação das provas, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, fora das dependências do local de prova, o mesmo não poderá retornar a sua sala, sendo eliminado do Concurso Público.

10.26. A FUNDATÉC e o Município de Venâncio Aires/RS não se responsabilizam por perdas, extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, ou danos que ocorrerem durante o processo de aplicação das provas, nem por danos neles causados.

10.26.1. Se identificado pela Coordenação Local da FUNDATÉC que foram deixados materiais/equipamentos em lugares indevidos no local de prova, estes serão recolhidos e encaminhados à Comissão de Concurso, não sendo liberados no dia de prova.

10.26.2. Os pertences pessoais deixados pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pela Coordenação Local, serão guardados por até 30 (trinta) dias após a realização das provas. Findado o prazo, os documentos serão destruídos, e os pertences serão doados para alguma Instituição Beneficente a critério da FUNDATÉC.

10.26.2.1. Os documentos de identificação, não recolhidos em até 30 (trinta) dias após a realização da prova, serão incinerados/triturados.

10.27. Para qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que a Coordenação Local da FUNDATÉC seja chamada para avaliação e resposta imediata, bem como solicitar o registro em ata, documento oficial do concurso, quando necessário. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.

10.28. O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, na sala da Coordenação Local da FUNDATÉC, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova.

10.28.1. Caso o candidato não solicite o comprovante ao término da prova, o atestado de comparecimento estará disponível para emissão no site da FUNDATÉC www.fundatec.org.br, a partir da data prevista para divulgação das Notas Preliminares da Prova, conforme cronograma de Execução do Edital de Abertura.

10.28.1.1. Os atestados ficarão disponíveis para emissão até 30 (trinta) dias após a divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva.



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 001/2025**

10.28.1.2. Somente serão atendidos os pedidos realizados pelo link disponibilizado no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

10.29. O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decisão que cabe à Comissão de Concurso da FUNDATEC e ao Município de Venâncio Aires/RS.

XI – DA PROVA DE TÍTULOS

11.1. Esta etapa será aplicada somente àqueles candidatos considerados aprovados na Prova Teórico-Objetiva para os cargos de **Orientador Escolar, Professores e Procurador Jurídico**. **Atualizado em 02/10/2025, conforme Edital nº 002/2025.**

11.1.1. A Prova de Títulos é de caráter classificatório.

11.2. Procedimentos para entrega dos Títulos:

11.2.1. Para a avaliação dos títulos, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link para o preenchimento do Formulário Online de Entrega dos Títulos e para upload dos documentos digitalizados para avaliação. Os arquivos deverão ser enviados em formato digital com tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes, nas extensões JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

b) No Formulário Online de Entrega dos Títulos será disponibilizado o número de linhas que corresponde à quantidade máxima de títulos por item, conforme Quadro de Avaliação da Prova de Títulos. O candidato não poderá encaminhar mais de um título na mesma linha, no mesmo campo.

c) O candidato deverá nomear os arquivos diferentemente.

d) Após o preenchimento do Formulário Online de Entrega de Títulos, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos títulos.

e) Ao acessar o Formulário Online de Entrega de Títulos, o candidato poderá realizar o download do Manual do Sistema, no qual encontrará as informações necessárias para a utilização do Sistema.

f) É de responsabilidade do candidato a compreensão correta do processo de upload, para que possa ser realizada a consulta pela Banca Examinadora.

11.2.2. Os títulos deverão ser postados **até às 17h** do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

11.3. O preenchimento correto do Formulário Online de Entrega dos Títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

11.3.1. O candidato deverá discriminar os documentos no item correto, observando a quantidade máxima estipulada no Quadro de Avaliação de Títulos, conforme Anexo II. A Banca Examinadora analisará os documentos no item indicado no Formulário Online de Entrega dos Títulos.

11.4. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

11.4.1. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolo estão corretas e se não possui qualquer impeditivo de abertura, tais como senha.

11.5. Somente serão avaliados os títulos postados pelo Formulário Online de Entrega dos Títulos.

11.5.1. Somente serão avaliados os títulos enviados pelo último protocolo.

11.5.2. Não serão avaliados os títulos dos candidatos que deixarem de preencher o Formulário Online de Entrega dos Títulos.

11.5.3. Não serão avaliados os títulos entregues antes e após o prazo determinado no Cronograma de Execução, nem de forma diferente do estabelecido neste Edital.

11.5.4. Os documentos representativos de títulos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.

11.5.5. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

11.5.6. Diplomas, certificados ou declarações devem estar devidamente assinados, em folhas timbradas, identificando a Instituição, e devem ser postados em sua integralidade, **frente e sempre que houver qualquer informação constante no verso.**

11.5.7. Caso o candidato tenha sido convocado para entrega de títulos em mais de um cargo, deverá realizar o procedimento descrito acima para ambos os cargos.

11.6. Da avaliação dos Títulos e do quadro de pontuação

11.6.1. Os critérios de Avaliação da Prova de Títulos, os documentos que serão aceitos, bem como a pontuação por item, estão descritos no Anexo II – Avaliação da Prova de Títulos e Quadro de Pontuação, deste Edital.



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 001/2025**

11.7. Da entrega dos títulos para a posse

11.7.1. Os candidatos deverão entregar por ocasião da nomeação cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação na forma da Lei Federal nº 13.726/2018.

11.7.2. Os documentos apresentados e pontuados na Prova de Títulos não poderão ser os do requisito para ingresso no cargo.

11.7.2.1. Caso seja constatado que o requisito de ingresso ao cargo foi utilizado como benefício de pontuação na Prova de Títulos, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

11.7.3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá a respectiva pontuação anulada e, comprovada a respectiva culpa ou omissão de pedido de correção durante a realização do Concurso, ele será eliminado do Concurso Público.

11.7.4. O candidato é o único responsável pelos documentos apresentados, cuja autenticidade será verificada a qualquer momento, e sempre que houver denúncia ou outro indício de irregularidade, sujeitando o candidato à exclusão do certame e exoneração sumária se já tiver assumido o cargo.

XII – DA PROVA PRÁTICA

12.1. Para os cargos de **Mecânico, Motorista e Operador de Máquinas** haverá Prova Prática, para aqueles candidatos que forem convocados na forma deste Edital.

12.2. A descrição das atividades está informada no Anexo III – ATIVIDADES DAS PROVAS PRÁTICAS, parte integrante deste Edital.

12.3. Serão convocados o número de candidatos determinado no quadro abaixo, sendo respeitados os percentuais das cotas, conforme tabela a seguir:

Cargo	Total Convocados	PcD – Pessoa com Deficiência	PNP – Pessoas Negras ou Pardas	Ampla Concorrência
Mecânico	30	03	03	24
Motorista	30	03	03	24
Operador de Máquinas	30	03	03	24

12.3.1. Para determinar os candidatos que realizarão essa etapa, serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos no capítulo XIV.

12.3.2. Não ocorrendo a aprovação do número suficiente de candidatos cotistas serão convocados os candidatos aprovados na lista geral do respectivo Concurso Público, de acordo com a ordem de classificação.

12.4. Os locais, horários e informações complementares serão publicados no Edital de Convocação para Prova Prática, conforme previsto no Cronograma de Execução.

12.5. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

12.5.1. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por Edital.

12.5.1.1. No ato da identificação dos candidatos, será realizada a inspeção pelo detector de metais.

12.5.2. As condições estruturais dos locais de comparecimento para orientações e espera para a prova, bem como as condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização, ou ainda, atrasos decorrentes da própria organização das atividades não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou de dia para a realização de nova prova.

12.6. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se às atividades, ou de nelas prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova – e compromissos pessoais também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.

12.7. Os itens deste Capítulo não serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.

12.8. Não será permitida a realização da prova do candidato que se apresentar após o horário determinado em Edital.



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 001/2025**

12.9. Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravador, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo, com possibilidade de penalização caso haja emissão de sons durante a realização das atividades. A FUNDATEC não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

12.9.1. Será permitido, durante a realização das provas, se em ambiente externo, o uso de óculos escuros e quaisquer acessórios de chapelaria (boné, chapéu, etc).

12.10. Os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação e agasalho por não haver previsão de horário para o término da Prova Prática.

12.11. Os candidatos aguardarão a chamada em um espaço especialmente a eles designado. Não será permitido a saída do local sem o acompanhamento de um fiscal.

12.12. Os candidatos serão conduzidos ao local de realização de prova pelos fiscais da FUNDATEC, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.

12.13. Os candidatos serão chamados para realização das tarefas seguindo ordem de classificação.

12.14. As atividades, conforme critérios a serem estabelecidos pela Comissão de Concursos, poderão ser subdivididas em dois ou mais itens, não excedendo a pontuação máxima prevista para cada atividade.

12.14.1. O candidato que vier a acidentar-se, sofrer mal súbito ou lesão muscular, em qualquer uma das atividades, e não tiver condição de continuar na prova estará automaticamente eliminado no Concurso Público.

12.14.2. Não caberá à FUNDATEC ou ao Município qualquer responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização das provas.

12.15. Cabe unicamente ao próprio candidato a decisão de realizar e prosseguir nas atividades propostas no dia da prova, bem como obedecer a ordem, a sequência e o tempo das atividades estabelecidas no dia de prova.

12.16. Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local.

12.17. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pela comissão de concursos presente, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.

12.18. A prova acontecerá com qualquer clima/tempo.

12.19. Ao término da prova, o candidato deverá assinar, juntamente com o avaliador, a grade de avaliação e dirigir-se diretamente à saída do local de realização de prova.

12.20. A realização da Prova Prática será gravada em vídeo para fins de subsidiar a decisão dos recursos nesta fase. Os vídeos não serão disponibilizados aos candidatos participantes, exceto após a publicação de notas e mediante justificado requerimento.

12.21. Os tempos oficiais das atividades serão controlados pelos cronômetros da Banca Examinadora, que servirão de referência exclusiva para o início e o término das provas.

12.22. Manifestações sobre o funcionamento dos veículos, máquinas e/ou equipamentos utilizados durante a prova devem ser feitas no ato de sua realização.

12.22.1. A Prova Prática consistirá em avaliar a experiência e os conhecimentos técnicos do candidato, que deverá demonstrar na prática a sua habilidade na execução de tarefas, de acordo com as atribuições do cargo.

12.23. A Prova Prática será de caráter eliminatório e classificatório.

12.23.1. O candidato que não obtiver performance mínima exigida será considerado reprovado, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

12.23.2. A Prova Prática terá pontuação máxima de 100,00 pontos.

12.23.3. Para ser considerado apto na Prova Prática o candidato deverá obter a nota mínima de 60,00 pontos na execução das atividades.

12.24. O candidato somente deverá realizar a Prova Prática se achar-se em condições físicas e técnicas para tal. Será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros. O candidato será reprovado e excluído do Concurso caso não realize a prova.

12.25. Em caso de a banca avaliadora perceber que o candidato possa colocar em risco de segurança a si próprio ou terceiros, ou, ainda, danificar o equipamento ou o patrimônio público, poderá ser eliminado da Prova Prática.

12.26. O candidato, ao receber a informação de sua inaptidão em uma das atividades realizadas, fica impedido de prosseguir na prova e, não concordando com o resultado obtido, poderá solicitar a imediata revisão através da filmagem realizada no local, se solicitado imediatamente após o comunicado que o eliminou da Prova Prática.

12.26.1. A solicitação da revisão da filmagem deverá ser requerida à Coordenação Local após a emissão do parecer da



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 001/2025**

Banca Avaliadora na respectiva atividade que o eliminou, com prazo de até 10 min (dez minutos).

12.27. A análise da filmagem realizada será no local e visualizada apenas pela Banca Avaliadora e a Coordenação Local, sendo o parecer definitivo sobre o resultado do candidato.

XIII – DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR E DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS

13.1. Os pedidos de revisão do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, da homologação preliminar das inscrições, do gabarito preliminar, da leitura das marcações na Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva e das notas e dos resultados preliminares das avaliações terão prazos preestabelecidos no Cronograma de Execução.

13.2. Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados pelos Formulários Online, que serão disponibilizados no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 17h do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

13.2.1. Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

13.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

13.2.2.1. Somente serão avaliados os recursos enviados pelo último protocolo.

13.3. Os candidatos deverão fundamentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso com embasamento bibliográfico, e com a indicação da questão a ser reformada.

13.3.1. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo não serão considerados.

13.4. O candidato não deve se identificar no corpo do recurso da manifestação do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, sob pena de não ter seu recurso avaliado.

13.5. Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

13.5.1. Referente às justificativas da manutenção/alteração dos gabaritos das Provas Teórico-Objetivas, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.6. Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, por força de impugnações ou correção, será considerado para fins de pontuação o gabarito definitivo.

13.6.1. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada ou aqueles em caso de alteração de gabarito preliminar em virtude dos recursos interpostos serão válidos para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido.

13.7. No caso de anulação de questões, em hipótese alguma, haverá alteração do quantitativo de questões aplicadas.

13.7.1. A FUNDATEC se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, considerando a possibilidade de equívoco na digitação dos gabaritos, na formulação de questões ou de suas respostas ou de suas justificativas.

13.7.2. Constatada, pela FUNDATEC, irregularidade que culmine em alteração de um gabarito de alguma questão da Prova Teórico-Objetiva após a publicação do Gabarito Definitivo, será publicado Gabarito Definitivo Retificativo e justificativa para tal alteração. No entanto, se o erro for constatado e divulgado após a publicação das notas preliminares, a questão irregular terá o seu gabarito anulado, independentemente de haver alternativa correta.

13.8. Será disponibilizada a consulta às Folhas Definitivas de Respostas e aos Formulários de Avaliação, quando houver, no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, mediante acesso por CPF e senha.

13.8.1. Para manifestação referente as notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva, o candidato deverá consultar sua Folhas Definitivas de Respostas verificando o Gabarito Definitivo publicado.

13.8.2. Caso tenha dificuldade em acessar as imagens e haja necessidade delas para interpor recurso, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDATEC pelos canais de comunicação disponíveis no site da Instituição www.fundatec.org.br, até o dia anterior ao término do período de recurso, para verificação/regularização da situação pela FUNDATEC.

13.8.3. Eventuais dificuldades de acesso/visualização das imagens não serão aceitas como motivo para o candidato não se manifestar durante o período de recurso.

13.8.3.1. As imagens ficarão disponíveis para acesso pelo prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

13.8.3.2. Encerrado o prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso às imagens, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo determinação judicial.

13.9. Os motivos de não pontuação dos documentos da Prova de Títulos constam no Formulário Online de recurso dessa



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 001/2025**

fase.

13.10. Constatada, pela FUNDATEC, independentemente de recurso, qualquer irregularidade que culmine em alteração da nota do candidato, seja para maior ou para menor da preliminarmente divulgada, será publicada justificativa para tal alteração.

13.11. O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação das justificativas para manutenção/alteração dos resultados de **gabaritos e notas preliminares**, para manifestação ou questionamento acerca dos pareceres publicados. A manifestação deverá ser realizada por e-mail requerimento.adm@fundatec.org.br, considerando os seguintes critérios:

a) serão analisadas as contestações dos candidatos que recursaram no prazo determinado no Cronograma de Execução, à exceção dos casos de alteração de gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva ou que se considerarem prejudicados por alguma alteração de nota.

b) manifestações de candidatos que não recursaram nos prazos determinados serão consideradas intempestivas, sendo assim, o candidato perde o direito de contestação dos resultados.

c) as manifestações referidas nesse item não serão respondidas individualmente.

d) caso as alegações sejam procedentes, haverá atualização das justificativas para manutenção/alteração dos resultados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

e) encerrado o prazo estabelecido na alínea anterior, subentende-se que permanecerá como resposta o disposto nas justificativas para manutenção/alteração dos resultados já publicados.

13.12. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

XIV – DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **no mínimo 60% de aproveitamento na Prova Teórico-Objetiva**.

14.1.1 O candidato que não alcançar o número mínimo de acertos por componente de prova exigido no Quadro Demonstrativo de Provas estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

14.1.2. Para o cálculo de aproveitamento na Prova Teórico-Objetiva, será realizado o somatório dos pontos por disciplina, que corresponderá ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A NOTA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

14.1.3. A nota final para efeito de classificação dos candidatos será igual à soma das notas obtidas nas Provas Teórico-Objetiva e de Títulos, ou Provas Teórico-Objetiva e Práticas conforme o caso.

14.2. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos;

14.2.1. Em primeiro lugar os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com a Lei nº 10.741/2003, art. 27, parágrafo único - Estatuto do Idoso;

14.2.2. Em segundo lugar os candidatos que estiverem no efetivo exercício da função de Jurado, nos termos do Código de Processo Penal, art. 440;

14.3. Posteriormente, considerando o resultado das provas aplicadas, conforme segue:

a) maior pontuação em Conhecimentos Específicos (quando houver);

b) maior pontuação na Prova Prática/de Títulos (quando houver);

c) maior pontuação em Língua Portuguesa;

d) maior pontuação em Legislação;

e) maior pontuação em Conhecimentos Gerais;

f) maior pontuação em Matemática/Raciocínio Lógico; e

g) sorteio público de desempate.

14.4. DO SORTEIO EM ATO PÚBLICO: persistindo o empate, será realizado Sorteio Público (aberto aos interessados), divulgado com antecedência de 3 (três) dias úteis, e realizado nas dependências da FUNDATEC, sendo este procedimento filmado e registrado em ata.

14.5. Da participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri

14.5.1. Para fins de comprovação como jurado em Tribunal do Júri, serão aceitas certidões, declarações e atestados emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 001/2025**

14.5.1.1. O exercício efetivo da função de jurado, nos termos do art. 439 do Código de Processo Penal, com a redação conferida pela Lei Federal nº 12.403/2011, deverá ser compreendido no período entre a publicação da Lei Federal nº 11.689/2008, que conferiu nova redação ao art. 440 do Código de Processo Penal e a data de término das inscrições do presente Concurso Público.

14.5.2. Para a entrega dos documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período das inscrições:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link Formulário Online “Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação. Os arquivos deverão ser enviados em formato digital com tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes, nas extensões JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

b) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

14.5.3. É de responsabilidade do candidato a compreensão correta do processo de upload. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

14.5.4. O preenchimento correto do Formulário Online de “Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri” é de inteira responsabilidade do candidato.

14.5.5. Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17h do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução. Após esse período, serão submetidos para análise da Comissão de Concurso da FUNDATEC.

14.5.6. A certidão apresentada terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida.

14.5.7. Não será aplicado o critério de desempate de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri para o candidato que não atender ao disposto neste Edital.

14.6. Da Classificação dos Cargos sem segunda etapa

14.6.1. A nota final será a soma das questões da Prova Teórico-Objetiva, aplicando o peso determinado no subitem 8.1.1.

14.6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas.

14.6.3. A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula;

14.6.4. Não haverá arredondamento de notas.

14.7. Da Classificação dos Cargos de Mecânico, Motorista e Operador de Máquinas

14.7.1. A nota final (NF) será a soma aritmética dos pontos obtidos na Prova Teórico-Objetiva (TO) e na Prova Prática (PP), conforme cálculo abaixo:

$NF = PontosTO + PontosPP$, sendo:

NF = Nota Final;

Pontos TO = Soma das Questões da Prova Teórico-Objetiva;

Pontos PP = Nota Final da Prova Prática.

(Σ dos pontos das questões x peso da questão).

14.7.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de notas.

14.7.3. A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula;

14.7.4. Não haverá arredondamento de notas.

14.8. Da Classificação dos Cargos de Procurador Jurídico, Professores e Orientador Educacional

14.8.1. A nota final (NF) será a soma aritmética dos pontos obtidos na Prova Teórico-Objetiva (TO) e na Prova de Títulos (Tít), conforme cálculo abaixo:

$NF = PontosTO + PontosTít$, sendo:

NF = Nota Final;

Pontos TO = Soma das Questões da Prova Teórico-Objetiva;

Pontos Tit = Nota Final da Prova de Títulos.

(Σ dos pontos das questões x peso da questão.);

14.8.2. A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula.

14.8.3. Não haverá arredondamento de notas.



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 001/2025**

14.9. A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente das notas obtidas conforme cálculos determinados acima.

14.10. Para os cargos com Prova Prática, será disponibilizado, no site da FUNDATEC, a divulgação da classificação na Prova Teórico-Objetiva, aplicando-se os critérios previstos no item XIV, quando couber.

14.11. A publicação da homologação dos resultados finais será por meio do Edital de Homologação do Resultado Final, que conterá 3 (três) listas, após a conclusão de todas as etapas prevista neste Edital, conforme segue:

- a) Uma listagem de classificados na Ampla Concorrência;
- b) Uma listagem de classificados especificamente para vagas reservadas às Pessoas com Deficiência;
- c) Uma listagem de classificados especificamente para vagas reservadas às Pessoas Negras ou Pardas;

14.12. A homologação do resultado final será divulgada no site www.fundatec.org.br, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal de Venâncio Aires/RS.

XV – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

15.1. O provimento obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitando-se sempre o percentual de reserva de vagas.

15.2. O ato de nomeação dos candidatos será publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

15.2.1. O candidato será comunicado da publicação do Edital de Convocação através de correio eletrônico, por meio do e-mail informado na inscrição.

15.2.2. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais, tais como endereço eletrônico e/ou telefones junto à FUNDATEC, por meio da sua ficha cadastral e até a data de publicação da Homologação Final, sendo que após esta data deverá manter os seus dados atualizados junto ao **Município**, pelo período de validade do certame.

15.3. O **Município** e a **FUNDATEC** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico e/ou telefones informados erroneamente e/ou não atualizados.

15.4. Além de ter sido aprovado e classificado, conforme estabelecido por este edital, quando nomeado o candidato deverá observar os prazos e os requisitos para ingresso estabelecidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Municipais, ficando ciente de que o não atendimento dos mesmos tornará sem efeito sua nomeação.

15.5. O candidato deverá submeter-se à avaliação para fins de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições.

15.5.1. As inspeções de saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido serão realizadas pelo Serviço Médico Oficial do Município, conforme o Decreto nº 5.672, de 02 de abril de 2015 e alterações, sendo que para a inspeção de saúde o candidato deverá apresentar os exames estabelecidos e passar por avaliação clínica com médico oficial ou Junta Médica Oficial; e para fins de comprovação da aptidão mental o candidato deverá passar por avaliação psicológica, a ser aplicada por psicólogo designado pelo Serviço Médico Oficial e homologada pelo médico oficial.

15.5.2. O Serviço Médico Oficial poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo.

15.5.3. Previamente à inspeção de saúde física e mental, para fins de comprovação da condição de deficiente declarada, o candidato será submetido à avaliação por equipe multidisciplinar.

15.5.4. A ausência da aptidão física e/ou mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam o deferimento da posse.

15.6. O candidato que tenha concorrido pela reserva de vagas para pessoas negras ou pardas, se nomeado, deverá submeter-se ao Procedimento de Verificação de Autodeclaração a ser realizada por Comissão Especial designada pelo Chefe do Poder Executivo.

15.7. Será oportunizado ao candidato o contraditório e a ampla defesa.

15.8. A constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificada posteriormente à posse, acarretarão na sua eliminação do certame, sendo declarada a nulidade da nomeação e posse, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, exceto quando houver exclusão de cargo, pagamento em duplicidade ou cancelamento do certame.

16.2. O Concurso Público terá validade por dois anos a partir da data de Homologação Final, prorrogáveis por mais dois anos, a critério do Município de Venâncio Aires/RS.



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 001/2025**

16.3. A publicidade oficial deste certame se dará no órgão de imprensa oficial do Município.

16.4. A FUNDATEC e o Município de Venâncio Aires/RS não fornecem apostilas, manuais e/ou quaisquer outros materiais de consulta.

16.5. As regras e os avisos oficiais complementares a este Edital constituirão parte integrante do mesmo.

16.6. A abertura de malotes dar-se-á por ato público, com registro em documento formal, contendo a assinatura dos candidatos presentes.

16.7. O candidato que queira acompanhar o ato público de abertura dos lacres dos malotes contendo as Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas, na sede da FUNDATEC, deverá se manifestar, pelo e-mail, em até 02 (dois) dias após a realização da prova, a não manifestação inviabiliza a sua participação. Posteriormente a equipe da FUNDATEC informará a data e horário para conhecimento e agendamento do candidato, que deverá comparecer com documento de identificação.

16.8. A FUNDATEC e o Município de Venâncio Aires não fornecerão aos candidatos aprovados nenhum tipo de atestado ou certificado de participação ou classificação no Concurso Público.

16.9. Fazem parte do presente edital:

- a) Anexo I - Modelo de documento comprobatório para candidato que deseja concorrer à Reserva de Vaga para Pessoas com Deficiência e/ou Atendimento Especial para o dia de Prova;
- b) Anexo II - Avaliação da Prova de Títulos e Quadros de Pontuação;
- c) Anexo III - Atividades das Provas Práticas;
- d) Anexo IV – Descritivo das Atribuições;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Sabatista por motivo religioso;
- f) Anexo VI – Conteúdos Programáticos
- g) Anexo VII – Cronograma de Execução.

Venâncio Aires/RS, 1º de outubro de 2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Tiago Maciel Quintana

Secretário de Governança e Gestão



MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL 001/2025

ANEXO VII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATA
Publicação do Edital de Abertura	01/10/2025
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	01 a 30/10/2025
Período para impugnação do Edital de Abertura	01 a 10/10/2025
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	02 a 06/10/2025
Edital de Divulgação dos Resultados dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	13/10/2025
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	14 a 16/10/2025
Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura	17/10/2025
Edital de Divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso	23/10/2025
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri	31/10/2025
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas das Pessoas com Deficiência	31/10/2025
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	31/10/2025
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	31/10/2025
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	31/10/2025
Edital de Divulgação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	07/11/2025
Período de Recursos Administrativos do Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Formulário Online – Comprovação de Laudo Médico e/ou Atendimento Especial para recurso	10 a 12/11/2025
Edital de Divulgação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos	18/11/2025
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	18/11/2025
Edital de Divulgação da Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas	21/11/2025
Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	21/11/2025
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas – data provável.	30/11/2025
Disponibilização do Formulário Online para envio das documentações de Atendimentos Especiais intempestivos, Identificação Especial e correções de dados cadastrais.	01/12/2025
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	01/12/2025
Publicação dos Modelos de Provas Teórico-Objetivas aplicadas	01/12/2025
Período de Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	02 a 04/12/2025
Último dia para envio das documentações de Atendimentos Especiais intempestivos, Identificação Especial e correções de dados cadastrais, através do Formulário Online	08/12/2025



MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL 001/2025

Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas	19/12/2025
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	19/12/2025
Edital de Divulgação das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas (com anexo) e Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATÉC	23/12/2025
Período para emissão do Atestado de comparecimento na Prova Teórico-Objetiva	23/12/2025 a 23/01/2026
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	24 a 29/12/2025
Edital de Divulgação Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas e Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	09/01/2026
CARGO CARGOS SEM OUTRAS ETAPAS DE CARATER ELIMINATÓRIO	
Edital de Divulgação dos Candidatos com Notas Empatadas e Convocação para Sorteio Público de Desempate – exceto cargos com outras etapas de caráter classificatório	13/01/2026
Realização do Sorteio Público de Desempate –exceto cargos com outras etapas de caráter classificatório	16/01/2026
Resultado do Sorteio Público de Desempate exceto cargos com outras etapas de caráter classificatório	16/01/2026
Edital de Divulgação da Homologação do Resultado Final do Concurso Público – exceto cargos com outras etapas de caráter classificatório	20/01/2026
CARGOS COM PROVA DE TÍTULOS	
Divulgação da Lista dos Aprovados para Entrega de Títulos	13/01/2026
Publicação do Formulário Online para Entrega dos Títulos	13/01/2026
Período para Entrega de Títulos	14 e 15/01/2026
Edital de Divulgação das Notas Preliminares da Prova de Títulos	30/01/2026
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova de Títulos	02 a 04/02/2026
Edital de Divulgação das Notas Definitivas da Prova de Títulos e Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova de Títulos	13/02/2026
Edital de Divulgação dos Candidatos com notas empatadas e Convocação para Sorteio Público de Desempate – cargos com 2ª etapa	13/02/2026
Realização do Sorteio Público de Desempate –cargos com outras etapas de caráter classificatório	19/02/2026
Resultado do Sorteio Público de Desempate – cargos com outras etapas de caráter classificatório	19/02/2026
Edital de Divulgação da Homologação do Resultado Final do Concurso Público – cargos com outras etapas de caráter classificatório	23/02/2026
CARGOS COM PROVA PRÁTICA	
Divulgação da Classificação na Prova Teórica-Objetiva	13/01/2026
Edital de Convocação para a Prova Prática	16/01/2026
Realização da Prova Prática	24 e/ou 25/01/2026



**MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL 001/2025**

Edital de Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Prática	30/01/2026
Consulta do Formulário de Avaliação da Prova Prática	30/01/2026
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado Preliminar da Prova Prática	02 a 04/02/2026
Edital de Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Prática e Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração do Resultado Preliminar da Prova Prática	13/02/2026
Edital de Divulgação da Homologação do Resultado Final do Concurso Público – cargos com Prova Prática	23/02/2026

Obs1: Todas as publicações serão divulgadas até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos, da data estipulada neste Cronograma, nos site(s) www.fundatec.org.br e www.venancioaires.rs.gov.br.

Obs2: Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATÉC, estarão disponíveis até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

Obs3: O Cronograma de Execução do Concurso Público poderá ser alterado pela FUNDATÉC a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou de reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso tal fato venha a ocorrer.